



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL

Procedimento nº 1.00753/2023-46

RELATÓRIO E PROPOSIÇÕES

Correição Extraordinária de Fomento
à Resolutividade no Ministério
Público do Estado do Tocantins

2023

SUMÁRIO

I - RELATÓRIO.....	2
II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	67
II.1 - RECOMENDAR.....	67
III - PROPOSIÇÕES À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS.....	68
III.1 - RECOMENDAR.....	68
IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO	69
IV.1 - RECOMENDAR:.....	69
IV.1.1 - <i>Ao Centro de Apoio Operacional do Consumidor, da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher.....</i>	69
IV.1.2 - <i>Ao Centro de Apoio Operacional Criminal.....</i>	69
IV.1.3 - <i>Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância, Juventude e Educação - CAOPIJE.....</i>	70
IV.1.4 - <i>Ao Centro de Apoio Operacional da Saúde</i>	70
IV.1.5 - <i>Ao Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente</i>	70
IV.1.6 - <i>Ao Núcleo Maria da Penha.....</i>	771
IV.1.7 - <i>Ao Grupo de Trabalho para o Apoio ao Exercício da Função Eleitoral - GT-Eleitoral.....</i>	771
IV.1.8 - <i>Ao Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública - Gaesp.....</i>	771
IV.1.9 - <i>À 1ª Promotoria de Justiça de Araguaína</i>	771
IV.1.10 - <i>À 2ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins</i>	771
IV.1.11 - <i>À 10ª Promotoria de Justiça da Capital.....</i>	71
IV.1.12 - <i>À 20ª Promotoria de Justiça da Capital.....</i>	72
V - ENCAMINHAMENTOS	72
VI- CONSIDERAÇÕES FINAIS	72

I - RELATÓRIO

1. Introdução

A Corregedoria Nacional do Ministério Público (CN) tem como principal múnus o aperfeiçoamento da atuação ministerial em áreas essenciais à sociedade, bem como a garantia do cumprimento dos deveres transcritos na Constituição Federal. Como parâmetros, atenta-se para a qualidade, a resolutividade e a transformação social decorrentes das atividades dos Membros do Ministério Público.

A transformação social que se pretende perpassa pela concretização dos direitos fundamentais e dos objetivos da República (art. 3º da Constituição Federal), e para a consecução de sua missão constitucional, o Ministério Público, para além da atuação perante o Poder Judiciário (atuação demandista), deve implementar mecanismos que estejam alinhados a uma atuação que aproxime a realidade da vida social ao projeto estabelecido pelo Constituinte originário (atuação resolutiva).

O Ministério Público é garantia constitucional fundamental de acesso à Justiça (art. 3º, 5º, §2º, 127 e 129 da CF) e as Corregedorias são garantias constitucionais fundamentais da sociedade e do indivíduo voltadas para avaliação, orientação e fiscalização das atividades ministeriais. Em outras palavras, são garantias fundamentais da própria garantia (do Ministério Público).

As Corregedorias, como órgãos de controle e de orientação, possuem papel fundamental na concretização do projeto de nação democrática, dispondo dos instrumentos necessários para o aprimoramento da atuação jurisdicional e extrajurisdicional do Ministério Público. Nas suas atividades de orientação e fiscalização, devem atuar qualitativa e substancialmente para tornar mais efetivos os fatores de ampliação da legitimidade social do Ministério Público por intermédio da aferição da resolutividade da atuação institucional.

Nesse cenário, torna-se premente a superação da valorização meramente formal e taxativa da atuação judicial e extrajudicial dos Membros do Ministério Público, devendo prevalecer a avaliação qualitativa pelas Corregedorias, com a aferição concreta da real repercussão social da atuação.

A Correição de Fomento à Resolutividade tem o escopo específico de conhecer as boas práticas do Ministério Público brasileiro, perscrutando-as no que diz respeito à efetividade e à entrega de resultados concretos e sociotransformadores, a fim de aprimorá-las e difundi-las para conhecimento das demais Unidades e Ramos do Ministério Público.

Para tanto, analisa-se o atendimento de parâmetros e princípios considerados indispensáveis à configuração de uma atividade resolutiva, tais como a unidade, atuação em rede, planejamento, infraestrutura (material e humana), capacitação, política de valorização, indução de políticas públicas, autocomposição, dentre outros.

Almeja-se, desse modo, uma mudança de paradigma no que tange à forma de aferir a qualidade da atuação ministerial, dando ênfase à resolutividade, mas também verificando outros aspectos da atividade.

Com efeito, a correição é o procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, Unidades, cargos ou serviços do Ministério Público, havendo ou não evidências de irregularidade, e nela são observados, para além da regularidade formal, cumprimento de prazos, produção mensal e verificação quantitativa, a avaliação dos impactos sociais da atuação do Membro, a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva, experiências inovadoras e atuações de destaque, o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que se refere ao tempo dedicado a eles, apenas para citar alguns (Resolução CNMP nº 149/2016, artigos 3º e 4º).

Utilizam-se como marcos normativos, a Carta de Brasília¹, a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018², a Recomendação CNMP nº 54/2017³, a Resolução CNMP nº 118/2014⁴, a Recomendação CNMP nº 57/2017⁵ e a Resolução CNMP nº 243/2021⁶.

2. Aspectos metodológicos

A presente seção aborda os aspectos metodológicos da correição de fomento à resolutividade, realizada no Ministério Público do Estado do Tocantins.

A correição de fomento à resolutividade objetiva identificar, conhecer, fortalecer, consolidar e disseminar as boas práticas que contenham em seus atributos a capacidade de respostas efetivas às demandas de interesse da sociedade na promoção dos direitos fundamentais, por meio de instrumentos jurídicos legítimos.

A “boa prática” é conceitualmente considerada, no âmbito do Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do “Prêmio CNMP”⁷, como sendo “técnica identificada como eficiente e eficaz para a realização de determinada tarefa, atividade ou procedimento visando ao alcance de objetivo comum”.

Embora a “boa prática”, nesses termos, não considere como medida de valor da sua constituição a efetividade, importa destacar que a resolutividade diz respeito à dimensão efetiva da ação, em que a prática resulta em benefícios diretos para a sociedade. Esses benefícios sociais gerados Goulart⁸ denomina prática sociotransformadora.

¹ Acordo de resultados firmado entre a Corregedoria Nacional e as Corregedorias das unidades do Ministério Público. O documento, aprovado durante o 7º Congresso Brasileiro de Gestão, em setembro de 2016, explicita premissas para a concretização do compromisso institucional de gestão e atuação voltadas à atuação resolutiva, em busca de resultados de transformação social, prevendo diretrizes estruturantes do MP, de atuação funcional de Membros e relativas às atividades de avaliação, orientação e fiscalização dos órgãos correicionais.

² Dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais estabelece outras diretrizes.

³ Dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro.

⁴ Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências.

⁵ Dispõe sobre a atuação dos Membros do Ministério Público nos Tribunais.

⁶ Dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas

⁷ O Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do Prêmio CNMP pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2022/marco/20220315_PremioCNMP2022_-_Regulamento_do_Banco_Nacional_de_Projetos_e_do_Premio_CNMP.pdf

⁸ GOULART, Marcelo Pedroso. Ministério Público: estratégia, princípios institucionais e novas formas de organização. In: LIVIANU, R. (coord.). **Justiça, Cidadania e democracia**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009. p.158-169. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/ff2x7/pdf/livianu-9788579820137-14.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2022.

Já os indicadores de desempenho, na concepção de Bolwerk e Lira (2022, p. 5)⁹, podem ser conceituados da seguinte forma: enquanto a eficácia e a eficiência traduzem a realização do produto da ação em si, em suas metas alcançadas e recursos empregados em determinado tempo, a efetividade representa o cálculo da função social resultante daquela ação.

Goulart (2016, p.225)¹⁰ informa que o objetivo central da dimensão político-institucional das Corregedorias é a melhoria da efetividade do Ministério Público. Ademais, como atividade típica desses órgãos, o autor ressalta a função de avaliação, realizada por meio da análise de resultados das atividades dos órgãos executivos, administrativos e auxiliares no cumprimento das metas definidas nos planos e programas institucionais e do desempenho dos agentes políticos e administrativos para o alcance desses resultados.

A Correição de Fomento à Resolutividade se situa no patamar da estratégia e do plano estrutural, cujas práticas influenciam a mudança de mentalidade para que uma nova cultura organizacional possa vir a se instalar. O fomento ao MP Resolutivo é, também, uma aposta no futuro.

Segundo Almeida e Costa (2019, p. 131)¹¹ a definição de “atuação resolutiva” contida nas normas jurídicas orientativas é ampla demais para que se compreenda como deve ser a atuação resolutiva para seus Membros.

Atuação resolutiva, conforme aponta a Recomendação CNMP nº 54/2017, é aquela que:

[...] contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a esses direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

É certo que a resolutividade é um fator de desempenho que favorece a efetividade e a legitimidade da Instituição e, por ser o “MP Resolutivo” um paradigma em construção, o estabelecimento de padrões correccionais ainda merece cuidados, tendo em vista, sobretudo, as peculiaridades locais, dado que, nesse formato, a correição ocorre não apenas observando a base quantitativa da atuação, mas sobretudo a qualitativa. Segundo Almeida e Costa (2019)¹², a resolutividade impõe ao Membro do Ministério Público não apenas que “atue muito”, mas que atue com qualidade.

⁹ BOLWERK, Aloísio Alencar; LIRA, Vera Nilva Alvares Rocha. Proatividade e resolutividade do Ministério Público como sustento da legitimação social e proteção dos direitos humanos. **Revista Direito em Debate**, Ijuí, Editora Unijuí, Ano XXXI, v. 31, n. 57, p. 1-11, jan/jun.2022. Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais de Unijuí. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/10649>. Acesso em: 27 nov. 2022.

¹⁰ GOULART, Marcelo Pedroso. **Elementos para uma teoria geral de Ministério Público**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013. Disponível em <http://www.iea.usp.br/pessoas/ElementosparaumateoriageraldoMP.pdf>. Acesso em: 27 de nov. 2022.

¹¹ ALMEIDA, Gregório Assagra; COSTA, Rafael de Oliveira. Dos princípios e das diretrizes gerais para a avaliação, orientação e fiscalização da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público: a importância da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN 02/2018 (Recomendação de Aracaju). **Revista Jurídica da Corregedoria Nacional**: qualidade, resolutividade e transformação social: edição especial: recomendação de Aracaju, volume VIII/ Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2019.

¹² *Op. cit.*

2.1. Instrumentos normativos

Os instrumentos normativos orientam o perfil programático da Instituição, no sentido de uma inflexão, um salto para frente, no aperfeiçoamento funcional do Ministério Público.

A Correição de Fomento à Resolutividade é realizada à luz dos princípios, diretrizes e parâmetros estabelecidos na Carta de Brasília, na Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro, e na Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais.

Ademais, são objeto de delineamento da metodologia, entre outras normativas, a Resolução CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público, a Recomendação CNMP nº 57, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nos Tribunais, e, mais recentemente, a Resolução nº 243, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas.

2.2. Abordagem temática: conhecimento da realidade e interseccionalidades

A Portaria CNMP-PRESI nº 236, de 12 de novembro de 2021, que trata do Planejamento Estratégico e Tático do Conselho Nacional do Ministério Público, estabeleceu como objetivo para o ano de 2022 o aprimoramento do controle e fiscalização do Ministério Público, por meio do fomento à realização de correições com temas específicos, após levantamento prévio de dificuldades locais.

Sendo assim, a Corregedoria Nacional conciliou, na proposta de formulação da nova metodologia correicional, a abordagem temática, à luz dos problemas estruturais mais recorrentes e de grande apelo social.

É da natureza da atuação resolutiva o conhecimento prévio da realidade e por isso a metodologia prevê a eleição de temas que relatam problemas situacionais criticamente significativos, para servir de guia para as Unidades e Ramos a serem correicionados. A visualização do problema é apenas o ponto de partida da definição temática.

Para efeito dessa metodologia, 'problema' não se trata de simplesmente um mal-estar, mas de uma situação indesejável, árdua, incômoda, que foge dos padrões legais e sociais, e que afeta negativamente a população ou grupo social, que requer reforço e que atravessa vários setores passíveis de solução, por se tratar de realidade multifacetada.

Muitos desses problemas são carregados de passivos históricos e, para tal compreensão, buscou-se jogar luzes sobre temas a que recorrentemente se propõe uma visão mais holística e interseccional, visando a atingir determinados alvos e grupos sociais vulneráveis.

Recentemente, o conceito de interseccionalidade ganhou projeção na análise da realidade social, isso porque, conforme esclarece Akotirene (2019)¹³, a interseccionalidade é uma espécie de lente analítica que captura as diferenças relacionais da interação estrutural e seus efeitos políticos e legais.

A partir das interseccionalidades é possível compreender melhor as sobreposições de identidades sociais relacionadas aos marcadores do sistema de dominação e discriminação a partir das categorias biológicas, sociais e culturais, tais como gênero, etnia, classe, capacidade, orientação sexual, religião, casta, idade, geolocalização e outros eixos de identidade que interagem em nível múltiplo e muitas vezes simultâneo, produzindo desigualdades e injustiças.

Os temas selecionados para a correção de fomento à resolutividade no MPTO foram: saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas.

Alguns macroindicadores que justificam a seleção dos temas estão demonstrados ao longo do texto e, também, em anexos deste documento.

2.3. Preservação dos princípios da Unidade e da Independência Funcional

A Unidade é um dos princípios norteadores da correção de fomento à resolutividade. É pela Unidade institucional que o Ministério Público orienta sua atuação político-institucional, onde o conjunto de seus Membros concretiza a missão delegada à Instituição. Segundo Goulart (2019, p. 161)¹⁴, o objetivo estratégico do Ministério Público delineado na Constituição da República é a “construção da sociedade livre, justa e solidária, na qual o desenvolvimento deve estar voltado, necessariamente, à erradicação da pobreza e da marginalização, à redução das desigualdades sociais e regionais e à promoção do bem comum”.

Unidade e estratégia estariam a transitar numa via dupla, onde a estratégia define a Unidade e a Unidade concretiza a estratégia. A estratégia, portanto, é realizável, na prática, pelo cumprimento das metas prioritárias estabelecidas nos planos e programas de atuação.

A Unidade, por essa via, se firma nos processos democráticos de participação, inclusive da população, na definição das prioridades institucionais, valendo-se de audiências públicas (e outros instrumentos) para a escuta da sociedade.

Enquanto a Unidade diz respeito à dimensão estratégica da atuação resolutiva, a Independência Funcional garante ao Membro a atuação imune das pressões externas e internas, fazendo com que se concretize a estratégia em todas as suas formas. A Independência Funcional é, antes de tudo, uma garantia à sociedade para que o Membro aja na defesa dos interesses sociais.

¹³ AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Coordenação: Djamila Ribeiro. São Paulo: Pólen, 2019. Coleção Feminismos Plurais. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_%28Feminismos_Plurais%29_-_Carla_Akotirene.pdf?1599239359. Acesso em: 12 nov. 2022.

¹⁴ *Op. cit.*

2.4. Visibilidade das vítimas

No MP Resolutivo a vítima ocupa lugar de importância, sem, no entanto, negligenciar a figura do acusado. A Resolução CNMP nº 243/2021 consagrou o conceito de vítima no âmbito do Ministério Público brasileiro, ampliando e homogeneizando a concepção de origem doutrinária e esta não abrange somente a pessoa que sofreu o dano com a prática do crime, mas também familiares desta, as vítimas em especial vulnerabilidade e as vítimas coletivas.

O conceito de vítima é apresentado na referida Resolução sob quatro aspectos: a) vítima direta, aquela que sofreu a lesão causada pela ação ou omissão do agente; b) vítima indireta, pessoa que possui relação de afeto ou parentesco com a vítima direta, até o terceiro grau, desde que conviva, esteja sob seus cuidados ou desta dependa; c) vítima de especial vulnerabilidade, cuja fragilidade resulte de sua idade, gênero, estado de saúde ou deficiência, grau e duração da vitimização; d) vítima coletiva, representada por grupo social, comunidade ou organização social atingida pela prática do crime, ato infracional ou calamidade pública.

2.5. A estratégia

É preciso compreender que o primeiro passo da consecução da estratégia é a definição do ponto de chegada, do grande objetivo como imagem do plano. Cabe estabelecer o laço entre o que foi, o que é e o que deve (e pode) ser. Por essa razão a Correição de Fomento à Resolutividade leva em consideração a realidade social de cada localidade.

O Mapa Estratégico é a representação gráfica da estratégia explícita em Missão, Visão, Valores, Perspectivas e Objetivos Estratégicos. O Mapa Estratégico do Ministério Público brasileiro possui o horizonte de 9 anos, iniciado no ano de 2020. A resolutividade é um dos valores do Mapa, ao mesmo tempo em que a Visão expressa na atuação resolutiva sua expectativa maior.

2.6. Etapas da Correição de Fomento à Resolutividade

A Correição de Fomento à Resolutividade se inicia, de regra, com a visita técnica de identificação das Boas Práticas. Em seguida é realizada a correição propriamente dita, para aprofundar os conhecimentos a respeito das diretrizes e parâmetros de resolutividade presentes na Boa Prática, com o objetivo de fortalecer, ampliar, consolidar e disseminar a iniciativa para outras Unidades que realizam ou pretendem realizar atividade semelhante. Após a emissão de relatório, a Corregedoria Nacional, por meio do Núcleo de Acompanhamento de Decisões – NAD, acompanha os desdobramentos da correição, daquilo que ficou determinado e/ou recomendado.

Como forma de disseminar as boas práticas com vistas à sua replicação por outras Unidades e Ramos do MP, dentre outros meios, ocorre a leitura dos relatórios de correição nas sessões plenárias do CNMP, a comunicação nos encontros temáticos com as Corregedorias-Gerais e, também, no evento “Corregedoria Nacional e o Fomento às Boas Práticas do MP brasileiro”, idealizado pela Corregedoria Nacional e que teve duas edições no ano de 2022.

Outros 18 (dezoito) produtos estão sendo pensados e desenvolvidos pela Corregedoria Nacional como, por exemplo: o Guia de Atuação Resolutiva de autocomposição; glossário;

certificação das iniciativas resolutivas; *Vade Mecum*; Biblioteca Virtual; Seminário de Práticas Resolutivas; Anais da Corregedoria Nacional de Boas Práticas; Revistas de Fomento à Resolutividade, sobre atuação preventiva, sobre Independência e sobre Integridade, dentre outros.

A visita institucional ocorre por adesão. O Corregedor Nacional, em comum acordo com o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral da Unidade a ser correicionada, define data de sua realização. A Unidade local indica as Boas Práticas, podendo igualmente a Corregedoria Nacional definir práticas que considere adequadas às temáticas em questão e às quais teve conhecimento por outros meios.

As visitas institucionais são de responsabilidade do Gabinete do Corregedor Nacional, e cada Unidade apresenta o melhor formato de intercâmbio.

As visitas cumprem também a função de sensibilizar os integrantes e de trazer à cena a importância da efetividade da atuação do Ministério Público. Nelas, chama-se a atenção acerca da importância da garantia do princípio da Unidade e da Independência Funcional, bem como são destacadas pautas estratégicas em nível nacional. Ademais, lança-se especial olhar para a forma como as Corregedorias-Gerais assumem a condição de garantidoras da atuação eficiente, eficaz e efetiva do Ministério Público, cuja natureza jurídica é de garantia do acesso à Justiça.

Correição de fomento à resolutividade: como de praxe, a correição é precedida de formalização das Unidades e indicação das boas práticas a serem correicionadas. Previamente, os Membros que desenvolvem a prática são comunicados e em seguida respondem ao Termo Eletrônico.

O termo eletrônico aplicado no MPTO está organizado em 4 (quatro) partes: dados gerais; dados dos Membros; dados da Unidade e informações gerais, compreendendo, esta última, informações da gestão do órgão; da atuação geral; uma autoavaliação pelo correicionado e dados complementares, perfazendo 104 campos de respostas.

Os resultados agregados dos Termos Eletrônicos encontram-se no anexo deste documento.

Após, na visita *in loco*, é aplicado questionário específico, confeccionado pela Coordenadoria de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

A estrutura-guia é formada por 7 (sete) partes. A primeira parte identifica o tema, Unidade, Membro/a correicionado/a e equipe. Em seguida, colhem-se dados gerais da Unidade e informações a respeito da situação dos procedimentos judiciais e extrajudiciais adotados na Boa Prática. Levantam-se informações a respeito dos parâmetros passíveis de proposições específicas, proposições gerais, outras proposições e encaminhamentos.

Durante a correição é analisada a atuação do Ministério Público em áreas de grande impacto social como educação, saúde, segurança alimentar, violência contra a mulher, violência contra a população LGBTQIA+, discriminação racial, pessoa idosa, pessoa com deficiência, consumidor, controle externo da atividade policial, meio ambiente, infância e juventude, dentre outras.

Os desafios que se apresentam nessa seara para o Ministério Público, alçada pela Constituição Federal como garantia de acesso à Justiça e concretizadora dos objetivos da

República e dos direitos e garantias fundamentais, são proporcionais à missão conferida à Instituição.

A título exemplificativo cita-se que, não obstante os avanços na legislação e nas políticas de igualdade de gênero, o Brasil registra a cada ano números alarmantes de violência doméstica e familiar contra a mulher. É o que demonstram, por exemplo, dados do Conselho Nacional de Justiça, reunidos no Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres¹⁵, segundo os quais, entre 2016 e 2021, houve um aumento de quase 45% no número de novos casos de violência doméstica por 100 mil mulheres, saltando de 404, em 2016, para 587, em 2021. Um dos reflexos desse panorama é o crescimento do número de medidas protetivas de urgência concedidas pelos Tribunais de Justiça, a fim de evitar a escalada e a progressão desses atos de violência: em 2020, foram concedidas 323.570 MPUs, ao passo que, em 2021, esse número saltou para 370.209, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

No final de 2022, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública lançou a publicação “Violência contra meninas e mulheres”¹⁶, com dados inéditos de feminicídios, estupros e estupros de vulnerável referentes ao primeiro semestre de 2022, em comparação com os primeiros semestres dos últimos quatro anos. Segundo a pesquisa, nos seis primeiros meses de 2022, 699 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil, o que representa uma média de quatro mortes por dia. No período compreendido entre 2019 e 2022, a região Norte foi a que teve o maior crescimento do número absoluto de feminicídios registrados no primeiro semestre de cada ano, com aumento de 75%. O Estado do Amapá figura na lista com uma das elevações mais acentuadas do país, com crescimento de 200%.

No mesmo sentido ascendente, os números de registros de casos de racismo por homofobia ou transfobia no Brasil também se mostram alarmantes. De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022¹⁷, tais registros cresceram 147,4% entre os anos de 2020 e 2021. A mesma tendência foi observada nos crimes contra a população LGBTQIA+, com aumento de 35,2%, no mesmo período, nos crimes de lesão corporal dolosa, 7,2% nos homicídios dolosos e 88,4% nos registros de estupro.

O Anuário aponta, ainda, que cresceram na ordem de 31% os registros de racismo, no último ano. O contexto de desigualdade étnico-racial que enfrenta o Brasil também fica latente nos números de letalidade policial. Enquanto a taxa de mortalidade em decorrência de ações policiais entre vítimas brancas retraiu 30,9% em 2021, a taxa de vítimas negras cresceu em 5,8%. O percentual de pretos e pardos vítimas de intervenções policiais chega a 84,1% de todas as vítimas com raça/cor identificados.

Dentre as temáticas do novo modelo de correição, além dos dados relativos à violência, cumpre destacar os desafios decorrentes do aumento expressivo nos níveis de pobreza e

¹⁵ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Disponível em: https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%5Cpainelcnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDResumo. Acesso em: 17 de nov. 2022.

¹⁶ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2022**. 2022. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-contra-meninas-e-mulheres-no-1o-semester-de-2022/ Acesso em: jan. 2023.

¹⁷ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>. Acesso em: 17 nov. 2022.

insegurança alimentar ocorrido no Brasil nos últimos anos, sobretudo em decorrência da pandemia de COVID-19. Uma pesquisa desenvolvida pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN)¹⁸ aponta que o número de domicílios com moradores passando fome subiu de 9% para 15,5% em 2021.

O problema da fome no Brasil está intimamente ligado a outras áreas, como a saúde, a educação, e afeta especialmente crianças e adolescentes. De acordo com o estudo, a fome dobrou nos lares de famílias com crianças menores de 10 anos entre 2020 e 2022. E não só: na distribuição percentual dos níveis de Insegurança Alimentar nos domicílios, famílias com 3 ou mais moradores de até 18 anos têm a maior incidência de Insegurança Alimentar Grave e a menor incidência de Segurança Alimentar do país. Há de se ressaltar que se trata de um cenário em contexto de pandemia.

Esse quadro é também um importante ator no cenário de abandono e evasão escolares. A pesquisa estima, por exemplo, que em 55,2% dos domicílios em situação de insegurança alimentar grave ou moderada houve pausa nos estudos por um dos membros da família para complementar a renda.

Esses e outros problemas se apresentam diuturnamente ao Ministério Público que precisa, para cumprir sua missão constitucional, aprimorar sua forma de atuação de modo a apresentar resultados sociotransformadores. Nesse cenário, as Corregedorias, como “garantias da garantia”, possuem um papel fundamental no processo de orientação, avaliação e fiscalização das Unidades e órgãos ministeriais.

A Corregedoria Nacional elegeu o Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO) como a vigésima terceira Unidade a receber a correição ordinária temática com enfoque no fomento à Resolutividade, de modo a verificar a atuação do Órgão na matéria.

Com esteio no artigo 130-A, § 3º, II, da Constituição Federal, foi expedida a Portaria CNMP-CN nº 112, de 30/08/2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 01/09/2023, edição nº 168, seção 2, página 97, a qual instaurou correição ordinária nas Unidades do MPTO com atribuição nas temáticas de saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas, **no período de 20 a 22 de setembro de 2023.**

A execução da correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 10 Membros e quatro servidoras, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos.

Para operacionalizar o desenvolvimento da correição foram constituídas três equipes, além das equipes de Coordenação-Geral, de Coordenação de Correições e Inspeções e de Assessoria Especial do Corregedor Nacional, cada uma com seus objetivos previamente determinados:

¹⁸ REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. **Insegurança Alimentar e COVID-19 no Brasil**. 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf> Acesso em: 17 nov. 2022.

a) Equipe de Coordenação-Geral: Oswaldo D´Albuquerque Lima Neto, Corregedor Nacional; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior, Coordenador-Geral da CN; e Vinícius Menandro Evangelista de Souza, Chefe de Gabinete e Coordenador Disciplinar da Corregedoria Nacional.

b) Equipe de Coordenação de Correições e Inspeções: Marco Antonio Santos Amorim, Coordenador de Correições e Inspeções da CN e Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Coordenadora da Coordenadoria de Inovações.

c) Equipe 1: Vinícius Menandro Evangelista de Souza, Chefe de Gabinete e Coordenador Disciplinar da Corregedoria Nacional e Promotor de Justiça do MPAC; e Bianca Bernardes de Moraes, Membro Auxiliar da CN e Promotora de Justiça do MPAC.

Objetivos:

- Centro de Apoio Operacional da Saúde;
- Núcleo Maria da Penha;
- 20ª Promotoria de Justiça da Capital.

d) Equipe 2: Munique Teixeira Vaz, Membro Auxiliar da CN e Promotora de Justiça do MPTO; e Antônio Alceste Callil de Castro, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPAC.

Objetivos:

- Centro de Apoio Operacional do Consumidor, da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher;
- Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente;
- Grupo de Trabalho para o Apoio ao Exercício da Função Eleitoral - GT-Eleitoral;
- Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública - Gaesp;
- 1ª Promotoria de Justiça de Araguaína;
- 10ª Promotoria de Justiça da Capital.

e) Equipe 3: Marco Antonio Santos Amorim, Coordenador de Correições e Inspeções da CN e Promotor de Justiça do MPMA; e Vanessa de Macedo Muniz, Membro Auxiliar da CN e Promotora de Justiça do MPAC.

Objetivos:

- Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância, Juventude e Educação - CAOPIJE;
- Centro de Apoio Operacional Criminal;
- 2ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins.

f) Assessoria e apoio às equipes: Camila Mattos de Pinho, Assessora Especial da CN; Alessandra Meireles Silva, Secretária de Gabinete da CN; e Larissa Lago Barbosa Bezerril, Assessora-Chefe da Coordenadoria de Correições e Inspeções da CN.

No âmbito da CN, o procedimento de correição ordinária está atuado com o nº 1.00753/2023-46 para organização de documentos e acompanhamento das recomendações constantes deste relatório propositivo, cujos anexos são compostos pelos termos eletrônicos de correição das Unidades correicionadas e relatórios das equipes de correição, com documentos.

Após a correição presencial é elaborado o relatório final, o qual é submetido à apreciação do Corregedor Nacional e, posteriormente, à aprovação pelo plenário do CNMP.

A correição é dirigida pela Coordenação de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

Feitos os encaminhamentos formais do relatório, a equipe da Coordenação de Correições e Inspeções, por meio de seu Núcleo de Acompanhamento de Decisões (NAD) realiza o acompanhamento das determinações e recomendações que porventura venham a ser propostas.

3. Considerações iniciais sobre o MPTO

O MPTO tem 74 iniciativas, entre projetos, boas práticas e programas, incluídos no Banco Nacional de Projetos do CNMP, repositório que tem por finalidade coletar, guardar e disseminar o conhecimento institucional, tornando-o acessível às demais Unidades e Ramos, ao Poder Público e à sociedade em geral.

Em 2022, o Ministério Público tocantinense logrou o 2º lugar na edição do Prêmio CNMP, na categoria Sustentabilidade, com o projeto “Chega de Lixão”.

O Ministério Público do Estado do Tocantins possui Promotorias com atribuição nas áreas de patrimônio público, família, criminal, cível, militar, meio ambiente, fundações e acidentes de trabalho, falência e concordata, cidadania, juizado especial cível e criminal e consumidor.

Além das promotorias citadas acima, o MPTO conta com os seguintes Centros de Apoio e Núcleos: Centro de Apoio Operacional do Consumidor, da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher (CAOCCID); Centro de Apoio Operacional Criminal (CAOCrim); Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público (CAOPP); Centro de Apoio Operacional da Saúde (CAOSAÚDE); Centro de Apoio Operacional do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (CAOMA); Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação (CAOPIJE); Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional (NIS); Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais Violentos (Navit); Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (Nupia); Núcleo do Tribunal do Júri do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPNUJúri); Núcleo Maria da Penha; Núcleo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária e Econômica (Naesf); e Núcleo de Apoio Remoto às Promotorias de Justiça (NAProm).

Além dos Centros de Apoio e Núcleos o Ministério Público do Estado do Tocantins também dispõe dos seguintes Grupos de Trabalho: Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública (Gaesp); Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco); Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente (Gaema); Grupo de Atuação Especial na Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (GAEPP); e Grupo de Trabalho para Apoio ao Exercício da Função Eleitoral (GT - Eleitoral).

3.1 Sobre os indicadores de resolutividade

A resolutividade é um dos quesitos norteadores do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO), com regulamentação prevista na Resolução nº 006/2020/CPJ, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre os conceitos e os elementos do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins para o período 2020-2029.

Todavia, o MPTO ainda não dispõe de regulamentação de Governança do Planejamento Estratégico, de modo que ainda não foram estabelecidos seus indicadores, existindo apenas estudos iniciais sobre o tema.

Destes estudos, foram sugeridos como indicadores de resolutividade a análise do cumprimento ou não dos acordos de não persecução penal (ANPP), acordos de não persecução cíveis (ANPC) e termos de ajustamento de condutas (TAC) celebrados e homologados pelos órgãos de execução.

Ademais, estão sendo acompanhadas pelo MPTO, as discussões em torno do tema resolutividade entre o Comitê de Políticas de Gestão Estratégica (CPGE) do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público brasileiro.

Convém mencionar, ainda, que o MPTO participou de debates de interlocução com a Corregedoria Nacional do Ministério Público, visando construir um conceito definitivo de resolutividade, o que possibilitará a construção de indicadores e metas para cada área de atuação dos Ministérios Públicos.

3.2 Sobre a existência de núcleos ou centros de apoio às vítimas

Em observância ao contido na Resolução CNMP nº 243, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas, o MPTO criou o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais Violentos (Navit) por meio do Ato PGJ nº 014/2022, de 21 de fevereiro de 2022, destinado à proteção dos direitos das vítimas de infrações penais e atos infracionais violentos, bem como de seus familiares.

O MPTO, por meio do Navit, tem atuado em rede, estabelecendo parcerias com órgãos públicos, Centros Universitários e a rede de apoio à mulher, a qual foi estruturada por meio de Acordos de Cooperação Técnica com cada um dos parceiros, de modo a viabilizar a execução de suas atribuições de atendimento das vítimas por equipes multidisciplinares. Tal ação dá-se na forma do art. 4º do Ato PGJ nº 014/2022, de 21 de fevereiro de 2022:

Art. 4º. Compete ao Navit zelar pelo atendimento às vítimas de crimes e atos infracionais violentos e seus familiares, **em parceria com os demais órgãos públicos e redes de apoio externas compostas pelos Centros Universitários parceiros**, observadas as competências legais. (grifou-se).

Dentre os parceiros que possuem cooperação para atuar com o Navit, destacam-se: 1. UNICATÓLICA - Centro Universitário Católica do Tocantins; 2. SOCIEDADE DE ENSINO SERRA DO CARMO; 3. UFT - Universidade Federal do Tocantins; 4. CEULP/ULBRA - Centro Universitário

Luterano de Palmas; 5. UNITINS - Universidade Estadual do Tocantins; e 6. CESUP - Centro de Ensino Superior De Palmas.

3.3. Sobre estrutura (física e de pessoal), órgãos técnicos de atuação especializada e órgãos aparelhados para subsidiar a atuação resolutiva dos Membros.

O MPTO dispõe de estrutura física e de pessoal nos órgãos de execução e nos órgãos de apoio de modo a garantir que haja uma atuação resolutiva dos Membros da Instituição.

Os CAOP's/Grupos/Núcleos existentes realizam suas atividades em tempo razoável e de forma eficaz, conforme produtividade demonstrada nos relatórios oriundos das inspeções realizadas pela Corregedoria-Geral do MPTO.

Além disso, o MPTO vem fomentando a atuação em rede para ampliar o apoio técnico especializado aos Membros, e, para tanto, firmou parcerias com outros órgãos externos para realização de procedimentos técnicos, fiscalizações e perícias. As cooperações ativas atualmente envolvem os seguintes parceiros: 1. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; 2. Ministério da Justiça e Segurança Pública; 3. Secretaria da Receita Federal; 4. Governo do Estado do Tocantins; 5. Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins; 6. Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins; 7. Tribunal de Contas da União; 8. Tribunal de Contas do Estado do Tocantins; 9. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; 10. Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins; 11. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins; 12. Instituto Natureza do Estado do Tocantins; 13. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; 14. Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Tocantins; 15. Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas; 16. Junta Comercial do Estado do Tocantins; 17. Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A; 18. Companhia de Saneamento do Tocantins; 19. Conselho de Arquitetura e urbanismo do Brasil; 20. Conselho Administrativo de Defesa Econômica; 21. Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Tocantins; 22. Conselho Regional de Biologia 4ª Região; 23. Fundo de Pensão Multi Instituído por Associações do Ministério Público e da Justiça; 24. Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais; 25. Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins; 26. Agência Nacional de Saúde Suplementar; 27. Agência Brasileira de Inteligência; e 28. União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Tocantins.

Outrossim, a fim de promover melhorias na estrutura de pessoal, no âmbito do MPTO, está em andamento processo de contratação de estagiários de Graduação e Pós-Graduação, além de estudos para realização de concurso público para cargos efetivos, visando reforçar a mão de obra especializada nas áreas de assistência social, psicologia e contabilidade, dentre outras, melhorando a capacidade do MPTO de realizar o apoio aos órgãos de execução.

3.4 Sobre os canais de diálogo e interação com a sociedade

A par da importância do diálogo e interação com a sociedade, o MPTO mantém essas práticas com a sociedade de modo assíduo e continuado, como, por exemplo, por meio de reuniões, palestras, debates, ciclo de diálogos e audiências públicas, além de disponibilizar ferramentas que possibilitam essa interatividade.

A título de exemplo, destacam-se as seguintes iniciativas:

1. Permanente diálogo entre MPTO e produtores rurais busca proteção imediata do meio ambiente nas bacias hidrográficas: O MPTO, por meio da Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia e da Força Tarefa Ambiental no Araguaia, realizou audiência virtual com a finalidade de discutir com o proprietário de área rural degradada por atividade agrícola, localizada no Município de Cariri, soluções para sanar os danos ambientais causados, antes de propor qualquer restrição administrativa ou ação judicial;
2. Audiência no MPTO define medidas para coibir maus-tratos a animais durante cavalgada, em Araguaína: MPTO promoveu audiência pública para estabelecer medidas que possam garantir o bem-estar animal e coibir eventuais maus-tratos durante a 33ª Cavalgada de Araguaína;
3. Ministério Público do Tocantins realiza audiência, em Palmas, para debater políticas públicas em prol dos animais: Em audiência pública realizada pelo MPTO, autoridades, gestores públicos, especialistas, entidades de classe e representantes de organizações não governamentais (ONGs) apresentaram sugestões e possíveis soluções para resolver o problema do abandono de animais de rua, em Palmas;
4. A pedido de moradores, Ministério Público promove audiência para discutir funcionamento de gatil na Quadra 110 Sul, em Palmas: Foi realizada uma audiência administrativa na sede do MPTO, na capital, para discutir a legalidade do funcionamento de um gatil em uma residência;
5. MPTO participa de audiência pública para construção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana: Com a finalidade de melhorar a mobilidade urbana na capital, o MPTO participou da 2ª audiência pública, promovida pelo Município de Palmas com vistas à elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana (PlanMob);
6. Problemas sociais de falta de transporte público são destacados em audiência realizada pelo MPTO em Porto Nacional: Exemplos de como a falta de mobilidade urbana prejudicam a população de Porto Nacional marcaram as manifestações do público presente em audiência pública realizada pelo MPTO para debater o problema da ausência de transporte coletivo em Porto Nacional;
7. Em audiência pública promovida pelo MPTO, participantes falam em 'integração e diálogo' para combater a criminalidade: audiência pública promovida no MPTO, por meio do Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública (Gaesp) teve como objetivo discutir, principalmente, como reduzir o número de homicídios na capital;
8. MPTO realizou Ciclo de Diálogos sobre a Lei Maria da Penha pela plataforma EADCESAF: O ciclo é uma iniciativa do Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil (Cdemp), em parceria com a Escola Nacional do Ministério Público (Enamp) e as Escolas Superiores do Ministério Público dos Estados do Tocantins, Acre, Amapá, Goiás, Maranhão, Paraná, Pernambuco e São Paulo, com objetivo geral de aprimorar a atuação e a formação dos quadros

do MP, além de proporcionar um diálogo aberto, plural e multidisciplinar com a sociedade, a atividade educativa;

9. Ciclo de Debates sobre Educação e Atuação do MP: Com o objetivo de fortalecer o diálogo entre promotores de Justiça e prefeitos sobre o cumprimento das garantias constitucionais relativas à educação no contexto pós-pandemia, o MPTO realizou o V Ciclo de Debates sobre Educação e Atuação do Ministério Público, que aconteceu na Procuradoria-Geral de Justiça, em Palmas;

10. Membro do MPTO explica em palestra que é dever legal de todos comunicar casos de violência contra crianças e adolescentes: Ao dialogar com o público, durante sua palestra, o Promotor de Justiça Paulo Sérgio enfocou aspectos legais, explicando que a Constituição Federal atribui à família, ao Estado e à sociedade o dever de proteger crianças e adolescentes, integrando, dessa forma, todas as pessoas em um círculo de proteção.

Ainda nesse contexto, destacam-se os seguintes canais de interação:

1. APP MPTO Cidadão: Aplicativo gratuito que permite garantir acesso fácil, ágil e disponível 24 horas por dia, permitindo sejam realizadas denúncias junto à Ouvidoria, protocolo de documentos, além de solicitação de certidões e acompanhamento do trâmite de procedimentos em aberto;
2. Canais da Ouvidoria: Canal telefônico e protocolo online, através de e-mail, Whats App e também por correspondência física;
3. Carta Cidadã: Projeto com abrangência nos 139 Municípios do Estado do Tocantins, formalizado por meio da entrega de 7.500 formulários aos cidadãos tocaninense em 145 agências dos Correios para manifestação da população;
4. Quadro informativo diário em 33 rádios comunitárias e comerciais;
5. Programa de entrevista semanal na rádio UFT-FM;
6. Programa informativo, 3 vezes na semana, na rádio 96 FM;
7. Programa de TV informativo mensal na TV Assembleia e Unitins TV;
8. Resumo semanal de notícias em formato de vídeos publicados na rede social Instagram, em página vinculada ao MPTO, destacando as principais ações do MPTO; e
9. Disponibilização de conteúdo diário para redes sociais da Instituição (Instagram, Facebook, Twitter, Youtube).

O Portal Institucional do MPTO também oferece diversas formas de comunicação e interação com a sociedade.

Em relação à atuação em rede, esta se dá por meio de acordos de cooperação técnica, havendo 140 (centos e quarenta) em vigor atualmente, além da realização de convênios, com 2 (dois) vigentes neste momento.

Esses instrumentos são normatizados por meio do Ato PGJ nº 113/2017, de 11 de dezembro de 2017, e são monitorados e geridos pelo Departamento de Planejamento e Gestão e pelos órgãos demandantes.

A prestação de contas do MPTO à sociedade se dá no formato de relatório anual de gestão disponibilizado no sítio institucional, além da rotineira veiculação de notícias com informações relevantes da atuação ministerial nas redes sociais oficiais do MPTO e veículos de mídia com alcance estadual e nacional.

3.5 Capacitação com enfoque na atuação resolutiva

O CESAFA-ESMP foi denominado Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins a partir da Lei Complementar nº 127, de 8 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.596.

A lei atribuiu ao CESAFA-ESMP, dentre outras, competências para desempenhar atividades de Escola de Governo, instituir e promover cursos de aperfeiçoamento e pós-graduação para membros do Ministério Público e servidores do quadro auxiliar, os quais poderão ser estendidos aos demais colaboradores da Justiça, dentre esses, temos as capacitações, treinamentos e palestras realizadas com temas relacionados à atuação resolutiva/proativa disponibilizados para membros e servidores, tais como:

1. Ministério Público Resolutivo: 29 e 30 de abril de 2022;
2. Acordos de Não Persecução Penal: 14 de outubro de 2022;
3. Teorias dos Jogos e sua aplicação nos Acordos de não Persecução Penal: Módulo I em 04/08/2022, Módulo II em 01/09/2022 e Módulo III em 05/09/2022;
4. Acordos de não persecução penal e cível: Módulo I em 30/03/2022, Módulo II em 12/04/2022, Módulo III em 03/05/2022 e Módulo IV em 17/05/2022;
5. Ciclo de Debates: “Acordo de não persecução cível e os impactos na atuação do Ministério Público”: 25 de junho de 2021;
6. Pós-Graduação lato sensu em Governança e Gestão do Ministério Público: no período entre novembro de 2021 e março de 2023;
7. Mestrado em Prestação Jurisdicional em Direitos Humanos: no período entre agosto de 2019 e dezembro de 2023;
8. Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas: no período entre agosto de 2022 e julho de 2024.

Quanto à participação da Administração Superior, os cursos têm suas ementas comunicadas ao Conselho Superior do Ministério Público e a participação dos membros da Alta Administração é de livre iniciativa.

Nesse ponto calha registrar que recentemente foi ofertado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público (Cesaf/ESMP) o curso “Recurso extraordinário, especial e agravo em recurso extraordinário e recurso especial: atuação integrada do MP junto ao STF e STJ”.

A capacitação era voltada a Procuradores de Justiça, Promotores de Justiça, analistas e assessores jurídicos do MPTO, tendo como objetivo atualizar os integrantes da instituição acerca dos aspectos gerais dos recursos de feição extraordinária (recurso extraordinário e recurso especial).

Ademais, a temática resolutividade/proatividade é desenvolvida nos cursos de ingresso e vitaliciamento, conforme regulamentado pela Resolução CSMP nº 1/2023, de 27 de janeiro de 2023, que aprovou o Curso de Preparação para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Tocantins, na disciplina: “Negociação, mediação e conciliação e Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (Nupia)”; com carga horária de 03 horas.

3.6 Sobre funcionalidade que forneça dados estatísticos acerca das temáticas objeto da correição

Segundo informado, os processos judiciais e extrajudiciais do MPTO são eletrônicos e tramitam por meio dos sistemas e-Proc e e-Ext, respectivamente. Tanto no sistema e-Proc, gerido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, quanto no sistema e-Ext, desenvolvido pelo MPTO, são fornecidos relatórios com dados, os quais incluem as temáticas objeto da correição.

No sistema e-Ext, além dos relatórios, foram desenvolvidas outras funcionalidades, como quadros de acompanhamento dos Termos de Ajustamento de Conduta, marcadores estatísticos e localizadores.

3.7 Sobre a disponibilização de indicadores sociais para subsidiar os Membros em suas atividades finalísticas

O MPTO disponibiliza a ferramenta Looker Studio, vinculada ao Google Workspace, para o desenvolvimento de painéis de Business Intelligence (BI) e análise de informações, dentre elas, informações sobre a atuação processual dos órgãos de execução.

Em que pese a ferramenta citada não dispor de banco de dados de indicadores sociais, o MPTO vem avançando nesse objetivo e já disponibilizou, com relação à matéria ambiental, um painel de monitoramento de queimadas e desmatamento denominado “Radar Ambiental”, tanto pelos integrantes da Instituição quanto por toda a sociedade por meio do aplicativo MPTO Cidadão.

3.8 Sobre a política de incentivo à autocomposição

Em atenção aos termos da Resolução CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências, o MPTO, por meio do Ato PGJ nº 106, de 23 de outubro de 2018, instituiu o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (Nupia), com o objetivo de desenvolver no âmbito deste órgão a política nacional de autocomposição.

A atuação do Nupia se dá com vistas a implementar a adoção de mecanismos de autocomposição, como a negociação, mediação, conciliação, o processo restaurativo e as convenções no âmbito do MPTO e se dá tanto de modo conjunto com outros órgãos de execução como separadamente.

O Nupia é composto por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) indicados pelo Procurador-Geral de Justiça, 2 (dois) indicados pela Corregedoria-Geral do MPTO e pelo Coordenador do Cesaf/ESMP.

A política desenvolvida pelo Núcleo se aplica à Administração Superior no sentido de que cumpre ao Nupia propor ações concretas voltadas ao cumprimento da política nacional de autocomposição.

Para monitoramento de suas ações, a cada seis meses, o Coordenador do Núcleo elabora relatório das atividades desenvolvidas, bem como sugestões, ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público.

3.9 Sobre a política de valorização

O MPTO, como forma de garantir a valorização dos Membros da instituição realiza diversos projetos e ações voltadas para esse fim, dentre os quais iniciativas como a disponibilização de espaço saúde, com atendimentos com dentista, psicólogo e fisioterapeuta, além da realização de vacinação contra o vírus da influenza, com a vacina tetravalente, realização de Semana da Saúde. Também foi implementado o Programa de Assistência à Saúde Suplementar (PASS), por meio do Ato PGJ n. 048, de 17 de agosto de 2021.

Outrossim, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins (CESAF-ESMP) o MPTO disponibiliza aos integrantes do MPTO cursos que permitem a valorização:

2021:

- Curso de atualização: A nova Lei de Licitação: Lei nº 14.133/2021;
- Oficina: Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos;
- Palestra: Segurança para quê? Autoconhecimento como ferramenta para superar a ansiedade Oficina de habilitação para operação de RPA (drones).

2022:

- Curso novo Mindset para a Educação (Planejamento Educacional);
- Oficina – Conexão Plena: Ação, Agora!;
- Workshop – Capacitando Porta-Vozes;
- II O Ciclo de Debates sobre Saúde Mental e Atuação Jurisdicional Palestra Integridade no Cuidado à Saúde (XII Semana da Saúde do MPTO);
- Roda de conversa "A consciência negra por um olhar transversal: uma reflexão sobre o papel do sistema de justiça";
- Curso de Inglês Instrumental;
- Curso de Metodologia da Pesquisa Científica;
- Curso Transformações positivas e de impacto através do cultivo do bem-estar e da felicidade do trabalho;
- Oficina – Conexão Plena: Ação, Agora!;
- Curso de Inclusão Digital.

2023:

- Redação Jurídica;
- Semana da Saúde do Ministério Público do Estado do Tocantins – 13ª

Edição

- Curso de Formação de Pregoeiros Visão Geral Google Workspace

3.10 Sobre a participação do Procurador-Geral de Justiça nas atividades

Segundo informado, o Procurador-Geral de Justiça tem buscado atuar de modo a fortalecer as atividades do Ministério Público, entendendo que tão essencial quanto investir em modernização e estruturação física, é valorizar os integrantes da instituição. Por isso, são desenvolvidas diversas ações voltadas à promoção da saúde e de motivação dos seus membros.

Na intenção de sempre participar das atividades dos Membros, o PGJ encampa, por meio de 2 (dois) projetos, ações com vistas a estabelecer maior proximidade entre os Membros e Administração Superior.

O Projeto Gabinete Aberto visa promover melhoria na capacidade de recepcionar os Membros que se deslocam à capital, promovendo infraestrutura para que possam realizar atividades enquanto estão na sede da PGJ, além de buscar melhorar a gestão dos pleitos desses e aprimorar o agendamento de suas visitas, para evitar deslocamentos frustrados. Tais medidas visam tornar a Procuradoria-Geral de Justiça um ambiente confiável para mediar as questões administrativas e finalísticas que são de sua responsabilidade.

O Projeto Integrar tem possibilitado ao PGJ e integrantes do MPTO o compartilhar metas e permite que seja estabelecida uma comunicação assertiva, com entendimento das particularidades de cada integrante e promotoria. Há, durante a execução do projeto em etapas regionalizadas, um momento reservado a uma conversa entre o PGJ e os Membros.

Para o PGJ, esses momentos de conversa permitem que a Administração Superior tenha um indicativo de como cada um dos seus integrantes se sente no ambiente de trabalho, seu nível de engajamento e sua opinião sobre a organização, proporcionando maior segurança na execução de suas atividades, estabelecendo uma relação de confiança e auxiliando no relacionamento com os demais integrantes de Palmas e do interior.

Os objetivos desse projeto são: (i) intensificar o apoio prestado aos Promotores de Justiça e servidores que atuam no interior e na capital; (ii) viabilizar uma interação mais direta e intensa entre os integrantes e o PGJ; (iii) colaborar para o fortalecimento da unidade institucional e (iv) dinamizar a prestação de serviços à sociedade.

O que se conclui, portanto, é que o PGJ, além de participar das atividades envolvendo os Membros da instituição, realiza projetos com a finalidade de que a Administração Superior e os Membros a ela vinculados estejam sempre em contato próximo.

3.11 Sobre programas de gestão de Promotorias implementados no âmbito do MPTO

No âmbito do MPTO ainda não foram implementados programas específicos de gestão de Promotorias. Todavia, ciente da importância de realizar as mudanças necessárias para alcançar a excelência de atuação do MP, o MPTO vem fomentando a implementação da gestão das Promotorias por meio da disponibilização do Curso de Pós-Graduação em Gestão e Governança, que conta entre suas disciplinas com a de “Gestão de Promotorias”, bem como por intermédio do desenvolvimento de funcionalidades que auxiliam o papel da Gestão Processual dos sistemas de processo eletrônico judicial e extrajudicial.

4. Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins

A Corregedoria, como já dito, pela própria natureza de suas atribuições, possui papel fundamental como garantia da missão constitucional do Ministério Público na condição de Instituição garantia do acesso à Justiça.

No limite de suas atribuições, a Corregedoria-Geral do MPTO busca valorizar os membros pelo alcance de resultados socialmente esperados e, para tanto, avalia a operosidade dos membros, consoante preconiza os arts. 13 e 14 da Resolução CSMP nº 001/2012, que disciplina os critérios para aferição do merecimento para remoção ou promoção. De acordo com referido diploma normativo, a “operosidade refere-se à qualidade das medidas judiciais ou extrajudiciais adotadas pelos Membros, ao atendimento ao público, levando-se em consideração a pertinência e resultado alcançados.”

Outrossim, durante as entrevistas realizadas com os Promotores de Justiça nas correições ordinárias, é solicitada a apresentação de práticas resolutivas por eles utilizadas, sendo tais condutas anotadas e devidamente avaliadas nos relatórios correicionais.

O capítulo I, do Título III, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado Tocantins) disciplina os Planos e Programas de Atuação Institucional no Ministério Público do Estado do Tocantins. De acordo com o art. 55 do citado diploma normativo, o “Plano Geral de Atuação será estabelecido pelo Colégio de Procuradores de Justiça, com a participação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior, Corregedoria-geral do Ministério Público do Estado do Tocantins e das Procuradorias e Promotorias de Justiça, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público.”

Visando concretizar a norma contida no referido dispositivo, em 05 de agosto de 2020 o Colégio de Procuradores editou a Resolução nº 006/2020/CPJ, que dispõe sobre os conceitos e os elementos do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins para o período 2020-2029. Ocorre que, até o momento, não restou disciplinado no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins o procedimento para elaboração dos Programas de Atuação e dos Projetos Especiais das Promotorias de Justiça, uma vez que não fora editado o Ato regulamentador previsto no art. 56 da Lei Complementar Estadual nº 51/2008. Tampouco foi aprovado o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Tocantins, de competência do Colégio de Procuradores, que constitui instrumento necessário para a execução dos Programas de Atuação, dos Programas de Atuação Integrada das Promotorias de Justiça e dos Projetos Especiais,

conforme estabelece o art. 55 da Lei Orgânica. Desse modo, a verificação, pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins, quanto ao alinhamento dos projetos institucionais ou de projetos de iniciativa própria com o planejamento estratégico encontra-se prejudicada.

As publicações realizadas pelos Membros do MPTO, bem como os cursos realizados (oferecidos pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público CESAFA-ESMP ou outras instituições), quando comunicados pelo Membro ao Órgão Correicional, são devidamente anotados na ficha funcional do(a) Promotor(a) de Justiça, possibilitando, assim, que sejam valorados de maneira objetiva através de sistema de pontuação, por meio da análise do desempenho individual nas promoções ou remoções por merecimento.

A Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins participa do Curso de Formação dos promotores de justiça substitutos promovidos pelo CESAFA-ESMP pautando-se na realidade prática da atuação ministerial, nos deveres funcionais e éticos, voltados à resolução dos conflitos e à satisfação das demandas da sociedade.

Nos cursos de formação para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Tocantins, a Corregedoria-Geral participa efetivamente dos módulos relativos aos atos regulatórios internos, orientação funcional, infrações disciplinares no âmbito da Corregedoria local, atos Regulatórios da Administração Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Apesar de a presença não ser obrigatória, em termos de normatização, junto ao Conselho Administrativo Consultivo do CESAFA-ESMP atuam dois Procuradores de Justiça como indicados, sendo um o Corregedor-Geral do MPTO.

Destarte, a CGMPTO, diante deste novo perfil de Ministério Público Resolutivo, proativo, dinâmico e intersetorial, tem buscado a consolidação deste perfil resolutivo objetivando a eficiência e gestão de resultados, notadamente com: a) a participação no curso de formação dos promotores de justiça substitutos – módulos específicos sobre as atividades da CGMP-TO, orientações sobre atividade extrajudicial resolutiva enfatizando a necessidade de atuação proativa que esteja alinhada com as diretrizes fixadas na Carta de Brasília. b) a valorização da resolutividade na avaliação dos relatórios mensais do estágio probatório dos promotores de justiça substitutos, utilizando, para tanto, de nota atribuída conforme a atuação extrajudicial que considerará, dentre outros, a presteza na resolução do conflito de interesses, a contribuição à melhoria dos serviços da Instituição e da Promotoria de Justiça e a integração comunitária no que estiver afeto às atribuições do cargo; c) a valorização da resolutividade nas correições ordinárias com perguntas específicas feitas aos membros durante a entrevista realizada pelos Promotores-Corregedores sobre os mecanismos de atuação extrajudicial utilizados para obter a resolutividade nas demandas apresentadas; d) visitas realizadas durante as correições, pelo Corregedor-Geral ou pelos Promotores-Corregedores, nos Conselhos Tutelares, Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, Centros de Assistência Social – CRAS, Delegacias de Polícia Civil, etc., objetivando avaliar e induzir a participação resolutiva do Promotor de Justiça na concretização das políticas públicas da infância e juventude, assistência social e no controle externo da atividade policial, conforme Ato CGMP nº 02/2020, de 10 de novembro de 2021.

Importa destacar que durante as correições ordinárias, o Órgão Correicional, buscando a resolutividade, tem ministrado orientações práticas e auxiliado os Conselhos Tutelares a que seus

membros utilizem obrigatoriamente o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, inclusive ajudando no cadastro e utilização da assinatura digital existente no sistema GOV.BR, que é obrigatória para o acesso ao SIPIA. Tal atividade da corregedoria decorre normalmente pela falta de conhecimento tecnológico de muitos Conselhos Tutelares, especialmente nas menores cidades do Estado.

Os trabalhos correicionais têm por objetivo a análise e valoração quanto à atuação funcional dos membros do Ministério Público do Tocantins, tais como a regularidade do exercício das atividades, a eficiência, a qualidade, a produtividade, a assiduidade e a pontualidade no desempenho de suas funções diárias, de modo que não se restringe a uma avaliação meramente quantitativa.

Os critérios e recursos utilizados durante as correições no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins são definidos pelo Regimento Interno da Corregedoria-Geral. De acordo com a Seção II da Resolução CSMP nº 010/2015 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral), a realização de correição ordinária em cada unidade ministerial é amplamente divulgada por meio da publicação do Edital de Correição, com disponibilização na internet e na intranet, sendo também publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. Há, ainda comunicação, mediante ofício, ao diretor do foro, presidente da Câmara de Vereadores, presidente da Subseção da OAB ou seu representante, diretor da Defensoria Pública ou seu representante e representantes das Polícias Civil e Militar, tudo de molde a propiciar eventuais atendimentos e/ou reclamações (na data da correição) relacionados à atuação funcional.

O relatório de correição ordinária contém informações sobre: a) Dados Funcionais do Membro correicionado; b) a data das atividades correicionais e da última correição realizada na unidade ministerial; c) exame de livros ou sistemas de registro e controle dos atendimentos ao público; d) exame de livros ou sistemas de registro e controle de notícias de fato, procedimentos preparatórios, procedimentos administrativos e inquéritos civis públicos; e) verificação quantitativa da entrada e saída de processos judiciais, inquéritos policiais, procedimentos investigatórios criminais, notícias de fato, procedimentos preparatórios, procedimentos administrativos e inquéritos civis públicos; f) produção mensal de cada membro lotado na Unidade, bem como saldo remanescente; g) verificação qualitativa, por amostragem, das manifestações do membro lotado na Unidade; h) atendimento ao expediente interno e ao expediente forense; i) cumprimento dos prazos processuais e os atinentes aos procedimentos extrajudiciais, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público e pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins; j) local de residência e informação sobre eventual existência de ato autorizador de residência fora da Comarca; k) avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da Unidade; l) coleta de informações estatísticas junto às escritanias, mediante solicitação das respectivas certidões; m) preenchimento de questionário individual pelo membro do Ministério Público avaliado, visando a coleta de dados e informações complementares, inclusive com espaço para apresentação de críticas, observações e sugestões, com vista ao aperfeiçoamento da atuação ministerial. Na data e horário determinados para o início das atividades, a correição é instalada pelo Corregedor-Geral ou pelos Promotores-Corregedores do Ministério Público, com a presença dos agentes ministeriais correicionados, servidores e estagiários em atividade na unidade ministerial, que deverão estar à disposição da Corregedoria-Geral.

Após a instalação dos trabalhos correicionais, o membro do Ministério Público sujeito à correição deverá: a) entregar à equipe da Corregedoria-Geral cópia eletrônica de peças e manifestações produzidas em processos judiciais e extrajudiciais; b) cópia das atas de audiências de instrução, de audiências eleitorais e de sessões plenárias do Tribunal do Júri de que haja participado no exercício das atribuições na unidade ministerial correicionada; c) acordos de não persecução penal e acordos de não persecução cível celebrados pelo membro.

A avaliação de todas as áreas de atuação da unidade ministerial e do membro do Ministério Público do Estado do Tocantins, em regra, é realizado por amostragem, com a análise de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais.

O Corregedor-Geral e os Promotores-Corregedores, no decorrer dos trabalhos correicionais, estabelecem o momento de atendimento ao público para o recebimento de informações, representações, reclamações e elogios concernentes à atuação funcional e conduta do membro oficiante na Comarca, objetivando o aprimoramento dos serviços prestados pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme preconiza o parágrafo único do art.165 da Lei Complementar nº 51/2008. Neste sentido, as notícias ou reclamações são recebidas em caráter reservado, nos termos do art. 46, III, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Havendo acusação formal contra o Promotor de Justiça ou qualquer integrante do quadro auxiliar, será ela reduzida a termo e o Corregedor-Geral poderá, de imediato, adotar as providências necessárias em relação ao fato.

Na análise dos procedimentos extrajudiciais, o Corregedor-geral ou o Promotor de Justiça Corregedor, mediante delegação, poderão fazer recomendações, nos próprios autos, ao Membro correicionado, indicando a medida a ser adotada, respeitada a independência funcional.

Ao término dos trabalhos de correição a autoridade incumbida dos trabalhos elaborará relatório circunstanciado, apontando as boas práticas observadas, as eventuais irregularidades constatadas, bem como as conclusões e medidas necessárias a prevenir erros, corrigir problemas e aprimorar o serviço desenvolvido pelo Membro correicionado. Será atribuída nota à correição ordinária, que será utilizada para fins de aferição do merecimento nas promoções e remoções regidas por esse critério, conforme dispõe a Resolução CSMP nº 001/2012. Posteriormente, finalizado o relatório circunstanciado de correição, será encaminhado ao Membro correicionado, que poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, fundamentando as razões de sua insatisfação, inclusive com eventuais documentos que sejam necessários à análise de suas alegações. O Corregedor-Geral decidirá sobre o recurso no prazo de 10 (dez) dias, elaborando, em seguida, o relatório definitivo da correição.

Em regra, a equipe da Corregedoria-Geral acompanha diariamente os sistemas de resoluções do CNMP para verificar a existência de pendências, bem como identificar possíveis erros de preenchimento ou situações que destoam da normalidade indicada no histórico da unidade.

Inexistindo pendências, os relatórios são validados e encaminhados ao CNMP. Em caso de não cumprimento das normativas, o Membro ministerial responsável pelo preenchimento é notificado para regularização. Permanecendo as irregularidades, é instaurada Notícia de Fato Disciplinar, oficiando os Promotores de Justiça responsáveis para cumprimento das determinações

constantes nas Resoluções do CNMP, advertindo-os que permanecendo a omissão, instaurar-se-á o procedimento disciplinar cabível no âmbito da Corregedoria local.

No decorrer das atividades correicionais, a Corregedoria-Geral tem buscado conhecer a realidade social e as suas necessidades, observando a atuação do Promotor de Justiça e a sua proatividade para atender as demandas sociais.

Sobreleva pontuar que durante a solenidade de abertura da correição, é franqueada a palavra a juízes, representantes da OAB, advogados, prefeitos, vereadores, conselheiros tutelares e aos membros da comunidade que se fizerem presentes ao ato, para ouvi-los, objetivando constatar a integração social do promotor de justiça com o local em que este exerce suas atribuições. Ao final da abertura dos trabalhos correicionais, o Corregedor-Geral ou os Promotores-Corregedores se reúnem individualmente com os representantes da cada Conselho Tutelar para verificar a atuação em rede do Promotor de Justiça e sua efetiva contribuição para a correta concretização das políticas públicas na área da infância e juventude e educação. As informações repassadas pelos conselheiros tutelares são checadas pela Corregedoria-Geral sendo anotadas no relatório circunstanciado. Constatada a necessidade de atuação mais proativa do membro correicionado na efetivação das políticas públicas na área da infância e juventude e educação, é expedida recomendação pela Corregedoria-Geral por ocasião do relatório circunstanciado, fixando prazo para adoção das medidas que se mostrarem cabíveis, respeitada a independência funcional.

Nos relatórios mensais de avaliação do estágio probatório, a participação em reuniões, palestras e audiências públicas dos promotores de justiça substitutos é avaliada positivamente, sendo objeto de nota conceitual.

A Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins vale-se dos dados obtidos a partir de relatórios emitidos pelo sistema de processos judiciais eletrônicos Eproc, pelo sistema de procedimentos extrajudiciais eletrônicos E-ext, por painéis de BI confeccionados pelo próprio órgão correicional e outras ferramentas de análise de dados, sempre que tal medida se afigure necessária para aferir a produtividade do membro e eventual constatação de excesso de prazo ou ausência de impulsionamento de autos, especialmente em procedimentos extrajudiciais, levando-se em consideração a análise comparativa numérica entre unidades com atribuições semelhantes.

Em que pese o modelo de formulário individual utilizado nas correições, aprovado pelo Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins não contemple campo específico para avaliação dos procedimentos instaurados de ofício pelos Promotores de Justiça, a equipe da Corregedoria-Geral, no transcorrer dos trabalhos, analisa os procedimentos extrajudiciais instaurados, de ofício ou não, pelos Membros, atentando-se para a resolutividade e possível transformação social decorrentes das atividades do Membro correicionado, com o devido registro elogioso, bem como impacta na avaliação global.

Em caso de situação de anormalidade que inviabilize a prática regular das atividades da Corregedoria-Geral, a correição ordinária ou extraordinária, e a inspeção, excepcionalmente, podem ser realizadas por meio remoto, em hipóteses devidamente justificadas como ocorreu em determinados períodos da pandemia de Covid-19. No entanto, em regra, as correições ordinárias são realizadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins de forma presencial, com o deslocamento de Membros e servidores às unidades ministeriais.

Por ocasião das correições, a CGMPTO verifica se há o cumprimento das decisões emanadas dos Órgãos da Administração Superior, bem como a sua participação nas atividades da Promotoria de Justiça a que pertença e a sua contribuição para a execução dos Programas de Atuação e Projetos Especiais, mediante a atribuição de pontuação que integrará a aferição do merecimento nas promoções e remoções regidas por esse critério.

Ademais, a Corregedoria-Geral do Ministério Público tocantinense analisa rigorosamente a gestão da unidade correicionada, mormente observando a organização de documentos/expedientes recebidos e expedidos; organização dos materiais de expediente; organização e controle dos procedimentos extrajudiciais; organização do arquivo, a regularidade dos serviços, além das orientações prestadas aos servidores lotados na unidade correicionada. Sendo constatada alguma irregularidade capaz de comprometer a atuação finalística do Ministério Público, é expedida recomendação no relatório circunstanciado, fixando prazo para que o membro correicionado comprove o saneamento da irregularidade apontada.

Por fim, tem-se que a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins realiza correições nos Centros de Apoio e Núcleos, ocasião em que avalia a estrutura de funcionamento destes núcleos/centros de estudo, relaciona os equipamentos de inteligência disponíveis, as deficiências, além da estrutura física, organização administrativa, o atendimento ao público, livros e sistemas existentes, os procedimentos em tramitação e avalia de forma global o cumprimento de suas finalidades, previstas em lei.

5. Sobre as iniciativas visitadas

5.1. Centro de Apoio Operacional do Consumidor, da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher

5.1.1. Implantação do Programa de Identificação de PLID no MPTO

O Projeto “Implantação do programa PLID – Programa de Localização e Identificação de Pessoas” encontra-se concluído e foi convertido em rotina (processo) de trabalho do CAOCCID e tem por objetivo otimizar o sistema de localização de pessoas desaparecidas. Está alinhado ao planejamento estratégico, no que se refere aos objetivos estratégicos “aprimorar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público” e “exigir o respeito aos Direitos Humanos e Residuais, tratando-se de um projeto institucional registrado nos autos SEI 19.30.1551.0000784/2020-37.

A iniciativa utiliza como indicadores de resultado as informações do sistema sobre pessoas desaparecidas. Possui abrangência estadual e foi baseado na experiência do MPRJ, com adaptações à realidade tocantinense.

O projeto se desenvolveu através de um levantamento em que se percebeu que o Tocantins figurava como o estado com maior número de desaparecimentos, desproporcional para a realidade local e a quantidade populacional.

Por meio desta iniciativa, identificou-se a necessidade de encerramento das ocorrências de desaparecimento no sistema próprio que havia sido alimentado de forma incorreta. O encerramento das ocorrências já resolvidas foi providenciado e saneados os dados do sistema. Posteriormente, foi desenvolvido um fluxo de atuação, uma cartilha e atividades educativas.

O objetivo é integrar o Estado do Tocantins à rede de localização nacional, SINALID, para agilizar a resolução do desaparecimento em território local, com a produção de relatórios e estatísticas para fomentar Políticas Públicas com o fim de resguardar direitos humanos e residuais. A partir disso, busca prestar atendimento humanizado às famílias atingidas com o fenômeno do desaparecimento e aumentar o índice de casos solucionados de pessoas desaparecidas, com a articulação dos órgãos parceiros e mobilização no processo de localização de pessoas.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, foi informado que ela ocorre principalmente através das peças publicitárias desenvolvidas para a divulgação do assunto para a população.

Quanto à estrutura de recursos humanos disponível, foi relatado que o CAOCCID possui uma ampla gama de atribuições, do qual a correicionada é coordenadora. A equipe foi ampliada com a inserção de uma estagiária de Pós-Graduação e conta, atualmente, com 5 integrantes. Contudo, ainda se trata de uma quantidade insuficiente para a quantidade de atribuições que são abarcadas pelo Centro de Apoio (Centro de Apoio Operacional do Consumidor, da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher, em que se encontram instalados o NAVIT, o Núcleo Maria da Pena, o GT Eleitoral e o PLID – Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos). Destes, somente o Núcleo Maria da Pena fica sob a responsabilidade de outro membro do MPTO, os demais, permanecem sob a responsabilidade da correicionada.

Quanto à estrutura física, a correicionada relatou que as instalações não são adequadas haja vista que o espaço da sala só comporta a equipe do CAOCCID, composta atualmente por 5 pessoas (4 servidoras e 1 estagiária), ou seja, não há sala ou espaço específico para a Coordenadora utilizar quando necessário e, tampouco, espaço para a recepção de pessoas e realização de reuniões, ainda que pequenas. Para o Navit existe a necessidade de maior espaço na recepção com o fim de melhor acomodar as pessoas atendidas e seus familiares, contribuindo também para a logística do atendimento com a Psicóloga do setor. Para a sala de atendimento realizado com a Psicóloga, é necessário o isolamento acústico, considerando o sigilo do atendimento. Vale ressaltar que, além dos atendimentos jurídico (recepção) e psicológico (sala reservada), são realizados atendimentos e reuniões também pela Coordenadora do Projeto, que não possui espaço para tais atividades e, por esse motivo tais atividades são realizadas de forma improvisada, nos intervalos dos atendimentos agendados.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto se encontra capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

O projeto contribui para a indução de políticas públicas voltada para a localização de pessoas desaparecidas, através da adequação do sistema à realidade tocantinense.

São dignos de nota como resultados alcançados a sistematização do registro de pessoas desaparecidas no Estado do Tocantins no SINALID, o que serviu para que o órgão pudesse

constatar as principais causas dos desaparecimentos no Estado e pudesse tomar providências por meio de outros projetos, para solucionar e evitar novos casos. Um exemplo disso, é o Projeto Mini Cidadão, surgido a partir da descoberta de vários casos de desaparecimento de crianças e da descoberta do altíssimo número de crianças que não possuem documentos na rede pública de ensino, o que dificulta em muito a sua localização em casos de tráfico de pessoas, por exemplo.

Foi informado que recentemente, o MPTO disponibilizou o *Google Workspace* para todos os órgãos da instituição, o qual dispõe da ferramenta *Looker Studio*, que permite a produção de Painéis em B.I.. Entretanto, os dados referentes ao projeto ainda não foram convertidos em Painel de B.I., cabendo a avaliação da pertinência e do custo-benefício desta conversão.

A unidade não possui plano de atuação, uma vez que o Ministério Público do Estado do Tocantins ainda não definiu um formato para ser utilizado pelos órgãos de apoio e de execução, nem foi desenvolvido pelo Colégio de Procuradores de Justiça o plano geral de atuação, contido nos arts. 54, 55 e 56 da Lei Complementar n. 51/2008. A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade quanto ao projeto e os serviços da Promotoria de Justiça

5.1.2. Atendimento Integral a Vítimas de Crimes violentos - NAVIT

O Projeto institucional “NAVIT” objetiva a estruturação do atendimento, no Ministério Público, das vítimas de crimes e atos infracionais violentos. O NAVIT faz o atendimento das vítimas que chegam ao MP e o encaminhamento aos atendimentos necessários, obtidos através de acordos de cooperação com faculdades locais. Hoje, o projeto funciona em Palmas e há a expectativa de que seja replicado para outros municípios do interior, com a prestação de serviços por universidades ou pela rede municipal ou estadual.

Dentre as ações do projeto encontra-se a capacitação da rede de atendimento, uma vez que a porta de entrada do atendimento nesse projeto é a polícia. Atualmente, o projeto se transformou em um núcleo. Há a previsão de formação os parceiros no atendimento às vítimas e dos membros do MP e, nos locais sem universidades, de que o atendimento seja feito pela rede municipal e estadual.

O projeto encontra-se alinhado ao planejamento estratégico, possui objetivos estratégicos e se ancora no PEN no que se refere a “garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial” e é relacionado com o PEI quanto a “buscar sempre a reparação do dano à vítima e à sociedade e aumentar os índices de execução da pena”. Relaciona-se com a Carta de Brasília sobre as “Diretrizes estruturantes: a) Desenvolvimento de uma nova teoria do Ministério Público, embasada nos direitos e nas garantias constitucionais fundamentais, que possa produzir práticas institucionais que contribuam para a transformação da realidade social. Os resultados dos serviços para os quais as vítimas são encaminhadas são medidos através de um monitoramento da equipe do NAVIT. A interação da sociedade ocorre por meio do contato em palestras nas universidades, do atendimento ao público, bem como através da mídia. No que se refere à estrutura de recursos humanos disponível, foi relatado que o NAVIT integra a estrutura do CAOCCID, do qual a correiconada é coordenadora. Esse último teve sua equipe ampliada com a inserção de uma estagiária de Pós-Graduação e conta, atualmente, com 5 integrantes. Contudo, ainda se trata de uma quantidade insuficiente para o número de matérias que são abarcadas no Centro de Apoio

(Centro de Apoio Operacional do Consumidor, da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher, em que se encontram instalados o NAVIT, o Núcleo Maria da Penha, o GT Eleitoral e o PLID – Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos). Deste, somente o Núcleo Maria da Penha fica sob a responsabilidade de outro membro do MPTO. Os demais permanecem sob a responsabilidade da correionada. Especificamente para o Navit, foi relatada a necessidade de mais uma estagiária de Psicologia para acompanhar os atendimentos e articular os encaminhamentos para os órgãos parceiros, assim como mais uma estagiária de Direito, para o revezamento de horário com a estagiária que o setor já possui nesta área. Dessa forma, o setor não ficaria descoberto para a oferta de atendimento a que se propõe.

Quanto à estrutura física, a correionada relatou que as instalações não são adequadas haja vista que o espaço da sala só comporta a equipe do CAOCCID, composta atualmente por 5 pessoas (4 servidoras e 1 estagiária), ou seja, não há sala ou espaço específico para a Coordenadora utilizar quando necessário e, tampouco, espaço para a recepção de pessoas e realização de reuniões, ainda que pequenas. Para o Navit existe a necessidade de maior espaço na recepção com o fim de melhor acomodar as pessoas atendidas e seus familiares, contribuindo também para a logística do atendimento com a Psicóloga do setor. Para a sala de atendimento realizado com a Psicóloga, é necessário o isolamento acústico, considerando o sigilo do atendimento. Vale ressaltar que, além dos atendimentos jurídico (recepção) e psicológico (sala reservada), são realizados atendimentos e reuniões também pela Coordenadora do Projeto, que não possui espaço para tais atividades e, por esse motivo tais atividades são realizadas de forma improvisada, nos intervalos dos atendimentos agendados.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto se encontra capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto desenvolve política de atendimento às vítimas e articulação com a rede de atendimento para o encaminhamento aos serviços adequados.

São dignos de nota os resultados alcançados, em especial o aumento na quantidade de atendimentos realizados anualmente.

Foi informado que, recentemente, o MPTO disponibilizou o Google Workspace para todos os órgãos da instituição, o qual dispõe da ferramenta Looker Studio, que permite a produção de Painéis em B.I.. Entretanto, os dados referentes ao projeto ainda não foram convertidos em Painel de B.I., cabendo a avaliação da pertinência e do custo-benefício desta conversão.

A unidade não possui plano de atuação, uma vez que o Ministério Público do Estado do Tocantins ainda não definiu um formato para ser utilizado pelos órgãos de apoio e de execução, nem foi desenvolvido pelo Colégio de Procuradores de Justiça o plano geral de atuação, contido nos arts. 54, 55 e 56 da Lei Complementar n. 51/2008.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade quanto ao projeto e os serviços da Promotoria de Justiça.

5.1.3. Voz da Diversidade

O Projeto “Voz da Diversidade” encontra-se em fase inicial de execução do diagnóstico das demandas da população LGBTQIAPN+ e sua conclusão está prevista para o segundo semestre de 2024. Tem por objetivo o planejamento e execução de atividades de aproximação entre o MPTO e a população LGBTQIAPN+, com a utilização de espaços de discussão como seminários e demais eventos para a realização de consultas e diagnósticos sobre direitos violados já previstos em lei, porém ainda não garantidos como se deve, somados ao monitoramento dos encaminhamentos dados às demandas neste âmbito que aportam no CAOCCID.

Está alinhado ao PEN no que se refere a “Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial e Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos, que pretende impulsionar novas formas de escuta qualificada da população e de diálogo deliberativo” e com o PEI quanto a “Transformar a sociedade por meio da tutela dos direitos difusos e coletivos garantindo a efetividade das Políticas Públicas (Planejamento Estratégico 2010- 2019)”. Também se relaciona com a Carta de Brasília. Não se trata de um projeto institucional, porque ainda se encontra pendente de aprovação no escritório de projetos. Foi informado que o MPTO tem uma política de não impedir o funcionamento de projetos, ainda que não tenham sido aprovados.

A iniciativa, baseada na experiência dos atores envolvidos, possui abrangência local e se desenvolve da seguinte maneira: a partir da aproximação do grupo, a compreensão de seus anseios e o monitoramento das demandas que chegam ao conhecimento do CAOCCID.

Por outro lado, a interação com a sociedade para tomada de decisão ocorre por meio do contato com organizações, movimentos sociais e com a comunidade científica.

A equipe correicional constatou que a Promotora de Justiça responsável pelo projeto se encontra capacitada em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto. O projeto contribui para a aproximação e o monitoramento da atuação do MP voltada para o grupo LGBTQIAPN+.

Os resultados alcançados foram as capacitações realizadas, uma vez que o projeto se encontra em fase inicial.

Quanto à estrutura de recursos humanos disponível, foi relatado que o CAOCCID possui uma ampla gama de atribuições, do qual a correicionada é coordenadora. A equipe foi ampliada com a inserção de uma estagiária de Pós-Graduação e conta, atualmente, com 5 integrantes. Contudo, ainda se trata de uma quantidade insuficiente para a quantidade de atribuições que são abarcadas pelo Centro de Apoio (Centro de Apoio Operacional do Consumidor, da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher, em que se encontram instalados o NAVIT, o Núcleo Maria da Penha, o GT Eleitoral e o PLID – Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos). Destes, somente o Núcleo Maria da Penha fica sob a responsabilidade de outro membro do MPTO, os demais, permanecem sob a responsabilidade da correicionada.

Quanto à estrutura física, a correicionada relatou que as instalações não são adequadas haja vista que o espaço da sala só comporta a equipe do CAOCCID, composta atualmente por 5

pessoas (4 servidoras e 1 estagiária), ou seja, não há sala ou espaço específico para a Coordenadora utilizar quando necessário e, tampouco, espaço para a recepção de pessoas e realização de reuniões, ainda que pequenas. Para o Navit existe a necessidade de maior espaço na recepção com o fim de melhor acomodar as pessoas atendidas e seus familiares, contribuindo também para a logística do atendimento com a Psicóloga do setor. Para a sala de atendimento realizado com a Psicóloga, é necessário o isolamento acústico, considerando o sigilo do atendimento. Vale ressaltar que, além dos atendimentos jurídico (recepção) e psicológico (sala reservada), são realizados atendimentos e reuniões também pela Coordenadora do Projeto, que não possui espaço para tais atividades e, por esse motivo tais atividades são realizadas de forma improvisada, nos intervalos dos atendimentos agendados.

Foi informado que recentemente, o MPTO disponibilizou o *Google Workspace* para todos os órgãos da instituição, o qual dispõe da ferramenta *Looker Studio*, que permite a produção de Painéis em B.I.. Entretanto, os dados referentes ao projeto ainda não foram convertidos em Painel de B.I., cabendo a avaliação da pertinência e do custo-benefício desta conversão.

A unidade não possui plano de atuação, uma vez que o Ministério Público do Estado do Tocantins ainda não definiu um formato para ser utilizado pelos órgãos de apoio e de execução, nem foi desenvolvido pelo Colégio de Procuradores de Justiça o plano geral de atuação, contido nos arts. 54, 55 e 56 da Lei Complementar n. 51/2008.

Por fim, equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade quanto ao projeto e os serviços da Promotoria de Justiça.

5.1.4. Mini Cidadão

O Projeto institucional “Mini Cidadão” encontra-se em fase inicial de execução no Município de Palmas com conclusão estimada para o primeiro semestre de 2024. Seu objetivo é incentivar o armazenamento de dados biométricos de crianças para, em caso de desaparecimento, agilizar e facilitar a localização das vítimas. Esse projeto é uma decorrência de outro projeto institucional que envolve o programa de localização de pessoas desaparecidas (PLID).

Está alinhado ao planejamento estratégico, possui objetivos estratégicos conforme o PEN: “consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional” e segundo o PEI: “reduzir os índices de criminalidade, mediante o aumento do esclarecimento dos crimes”. Relaciona-se também com a Carta de Brasília: “diretrizes estruturantes: c) estabelecimento de Planos, Programas e Projetos que definam, com a participação da sociedade civil, metas claras, precisas, pautadas com o compromisso de efetividade de atuação institucional em áreas prioritárias de atuação, valorizando aquelas que busquem a concretização dos objetivos fundamentais da República e dos direitos fundamentais”.

O projeto utiliza como indicadores de resultado os índices medidos a partir da quantidade de crianças sem RG e CPF na escola especificada e, após a ação, a quantidade de documentos emitidos. Possui abrangência local e foi baseado na experiência da Promotora de Justiça autora do projeto.

A iniciativa se desenvolve da seguinte maneira: os pais são comunicados, através da escola, sobre a possibilidade da emissão dos documentos e que deverão enviar a certidão de nascimento da criança junto com o material escolar, caso concordem com a realização do serviço. A equipe do Ministério Público e das instituições envolvidas reúnem esforços para atender à demanda e a carteira de identidade é enviada posteriormente através do material escolar.

No que tange à interação com a sociedade para a tomada de decisão, ela ocorre através do contato com a escola, de campanha publicitária na imprensa aproveitando de espaço publicitário gratuito, bem como campanhas nas redes sociais do Ministério Público.

A equipe correicional constatou que a Promotora de Justiça responsável pelo projeto se encontra capacitada em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto. O projeto contribui para a indução de políticas públicas voltada para a coleta de biometria de crianças e adolescentes, com o objetivo de facilitar a localização, caso elas venham a desaparecer. O projeto também envolve atuação em rede com a escola e os órgãos responsáveis pela emissão dos documentos.

São dignos de nota os resultados alcançados na Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, entre os dias 24 e 25 de agosto de 2023, com a emissão de 78% de RG's, dentre as crianças que não o tinham e de cerca de 48% de CPF's emitidos, dentre o mesmo grupo. A ação também contribui para a cidadania e torna essas crianças visíveis aos sistemas de saúde, assistência social e demais serviços públicos, garantindo assim o pleno exercício da cidadania e dos direitos.

Quanto à estrutura de recursos humanos disponível, foi relatado que o CAOCCID possui uma ampla gama de atribuições, do qual a correicionada é coordenadora. A equipe foi ampliada com a inserção de uma estagiária de Pós-Graduação e conta, atualmente, com 5 integrantes. Contudo, ainda se trata de uma quantidade insuficiente para a quantidade de atribuições que são abarcadas pelo Centro de Apoio (Centro de Apoio Operacional do Consumidor, da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher, em que se encontram instalados o NAVIT, o Núcleo Maria da Penha, o GT Eleitoral e o PLID – Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos). Destes, somente o Núcleo Maria da Penha fica sob a responsabilidade de outro membro do MPTO, os demais, permanecem sob a responsabilidade da correicionada.

Quanto à estrutura física, a correicionada relatou que as instalações não são adequadas haja vista que o espaço da sala só comporta a equipe do CAOCCID, composta atualmente por 5 pessoas (4 servidoras e 1 estagiária), ou seja, não há sala ou espaço específico para a Coordenadora utilizar quando necessário e, tampouco, espaço para a recepção de pessoas e realização de reuniões, ainda que pequenas. Para o Navit existe a necessidade de maior espaço na recepção com o fim de melhor acomodar as pessoas atendidas e seus familiares, contribuindo também para a logística do atendimento com a Psicóloga do setor. Para a sala de atendimento realizado com a Psicóloga, é necessário o isolamento acústico, considerando o sigilo do atendimento. Vale ressaltar que, além dos atendimentos jurídico (recepção) e psicológico (sala reservada), são realizados atendimentos e reuniões também pela Coordenadora do Projeto, que não possui espaço para tais atividades e, por esse motivo tais atividades são realizadas de forma improvisada, nos intervalos dos atendimentos agendados.

Foi informado que recentemente, o MPTO disponibilizou o *Google Workspace* para todos os órgãos da instituição, o qual dispõe da ferramenta *Looker Studio*, que permite a produção de Painéis em B.I.. Entretanto, os dados referentes ao projeto ainda não foram convertidos em Painel de B.I., cabendo a avaliação da pertinência e do custo-benefício desta conversão.

A unidade não possui plano de atuação, uma vez que o Ministério Público do Estado do Tocantins ainda não definiu um formato para ser utilizado pelos órgãos de apoio e de execução, nem foi desenvolvido pelo Colégio de Procuradores de Justiça o plano geral de atuação, contido nos arts. 54, 55 e 56 da Lei Complementar n. 51/2008.

Por fim, a equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade quanto ao projeto e os serviços da Promotoria de Justiça

5.1.5. Proteção à Pessoa Idosa – Acompanhamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) no Estado do Tocantins

O Projeto “Acompanhamento das instituições de longa permanência para idosos (ILPIs)”, com abrangência local, tinha por objetivo acompanhar as instalações e os serviços prestados por essas instituições. Após conclusão, em agosto de 2023, foi convertido em uma rotina de trabalho do CAOCCID. Baseado na experiência dos envolvidos no projeto, utiliza indicadores de resultado a partir dos dados coletados na primeira visita às unidades.

Está alinhado ao PEN no que se refere a “exigir o cumprimento do direito do Idoso” e com a Carta de Brasília quanto ao “estabelecimento de Planos, Programas e Projetos que definam, com a participação da sociedade civil, metas claras, precisas, pautadas com o compromisso de efetividade de atuação institucional em áreas prioritárias de atuação, valorizando aquelas que busquem a concretização dos objetivos fundamentais da República e dos direitos fundamentais”. A iniciativa se desenvolve da seguinte maneira: é realizada a fiscalização das ILPIs com apoio de uma equipe multiprofissional, a fim de coibir o funcionamento em desacordo com o direito do idoso, a partir das informações dos órgãos de execução, por meio, também, de ações educativas.

No que tange à interação com a sociedade para a tomada de decisão, foi informado que ela ocorre a partir do contato com os idosos durante as inspeções, atendimento ao público e divulgação publicitária institucional.

O projeto contribui para a regularidade das políticas públicas de acolhimento a idosos. São dignos de nota os resultados alcançados quanto às vitórias realizadas em 5 instituições no município de Palmas, envolvendo 111 idosos acolhidos e a quantidade de irregularidades detectadas sobre falta de higiene, falta de documentação da instituição e falta de estrutura para acolhimento.

Quanto à estrutura de recursos humanos disponível, foi relatado que o CAOCCID possui uma ampla gama de atribuições, do qual a correicionada é coordenadora. A equipe foi ampliada com a inserção de uma estagiária de Pós-Graduação e conta, atualmente, com 5 integrantes. Contudo, ainda se trata de uma quantidade insuficiente para a quantidade de atribuições que são abarcadas pelo Centro de Apoio (Centro de Apoio Operacional do Consumidor, da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher, em que se encontram instalados o NAVIT, o Núcleo Maria da Penha,

o GT Eleitoral e o PLID – Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos). Destes, somente o Núcleo Maria da Penha fica sob a responsabilidade de outro membro do MPTO, os demais, permanecem sob a responsabilidade da correicionada.

Quanto à estrutura física, a correicionada relatou que as instalações não são adequadas haja vista que o espaço da sala só comporta a equipe do CAOCCID, composta atualmente por 5 pessoas (4 servidoras e 1 estagiária), ou seja, não há sala ou espaço específico para a Coordenadora utilizar quando necessário e, tampouco, espaço para a recepção de pessoas e realização de reuniões, ainda que pequenas. Para o Navit existe a necessidade de maior espaço na recepção com o fim de melhor acomodar as pessoas atendidas e seus familiares, contribuindo também para a logística do atendimento com a Psicóloga do setor. Para a sala de atendimento realizado com a Psicóloga, é necessário o isolamento acústico, considerando o sigilo do atendimento. Vale ressaltar que, além dos atendimentos jurídico (recepção) e psicológico (sala reservada), são realizados atendimentos e reuniões também pela Coordenadora do Projeto, que não possui espaço para tais atividades e, por esse motivo tais atividades são realizadas de forma improvisada, nos intervalos dos atendimentos agendados.

Foi informado que recentemente, o MPTO disponibilizou o *Google Workspace* para todos os órgãos da instituição, o qual dispõe da ferramenta *Looker Studio*, que permite a produção de Painéis em B.I.. Entretanto, os dados referentes ao projeto ainda não foram convertidos em Painel de B.I., cabendo a avaliação da pertinência e do custo-benefício desta conversão.

A unidade não possui plano de atuação, uma vez que o Ministério Público do Estado do Tocantins ainda não definiu um formato para ser utilizado pelos órgãos de apoio e de execução, nem foi desenvolvido pelo Colégio de Procuradores de Justiça o plano geral de atuação, contido nos arts. 54, 55 e 56 da Lei Complementar n. 51/2008.

A equipe correicional constatou que a Promotora de Justiça responsável pelo projeto se encontra capacitada em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto. A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade quanto ao projeto e os serviços da Promotoria de Justiça.

5.1.6. Operação Pró-Consumidor

O projeto “Operação Pró-Consumidor” já foi encerrado e atualmente funciona como uma rotina de trabalho do CAOCCID. Tem por objetivo realizar ações de fiscalização na capital e nos municípios do interior, para verificar a regularidade dos produtos expostos a consumo, não somente quanto à sua qualidade, mas também quanto ao armazenamento.

Está alinhado ao planejamento estratégico quanto ao objetivo de “promover a defesa dos direitos do Consumidor” e à Carta de Brasília. Os resultados do projeto são medidos a partir do quantitativo de ações desenvolvidas e de produtos apreendidos. Possui abrangência estadual e foi baseado na experiência do membro que o desenvolveu.

A iniciativa se desenvolve da seguinte maneira: a equipe do CAOCCID faz um mapeamento dos municípios e regiões onde há a necessidade de intensificação da fiscalização, articula com os

órgãos parceiros e se dirige ao local para fiscalizar todos os estabelecimentos locais. Os resultados são encaminhados à Promotoria de Justiça com atribuição.

No que tange à interação com a sociedade para a tomada de decisão, ela ocorre através das inspeções, de campanha publicitária na imprensa aproveitando de espaço publicitário gratuito, bem como campanhas nas redes sociais do Ministério Público.

No que tange à indução de políticas públicas, com a fiscalização efetuada na operação, há o fomento da atuação da vigilância sanitária local, do sistema de inspeção municipal, e de proteção dos direitos do consumidor. Essa atuação envolve a rede municipal e estadual de proteção à saúde e o consumidor.

São dignos de nota os números alcançados pela operação: em 2022, foram vistoriados 96 estabelecimentos, apreendidos 13.646,80 Kg de mercadoria *in natura*, 9.620 unidades de produtos industrializados e 297,85 litros de líquidos *in natura*. Já em 2023, foram vistoriados 74 estabelecimentos e apreendidos 5.917,01 Kg de materiais *in natura*, 8.478 unidades de produtos industrializados e 82 litros de líquidos *in natura*.

Quanto à estrutura de recursos humanos disponível, foi relatado que o CAOCCID possui uma ampla gama de atribuições, do qual a correicionada é coordenadora. A equipe foi ampliada com a inserção de uma estagiária de Pós-Graduação e conta, atualmente, com 5 integrantes. Contudo, ainda se trata de uma quantidade insuficiente para a quantidade de atribuições que são abarcadas pelo Centro de Apoio (Centro de Apoio Operacional do Consumidor, da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher, em que se encontram instalados o NAVIT, o Núcleo Maria da Penha, o GT Eleitoral e o PLID – Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos). Destes, somente o Núcleo Maria da Penha fica sob a responsabilidade de outro membro do MPTO, os demais, permanecem sob a responsabilidade da correicionada.

Quanto à estrutura física, a correicionada relatou que as instalações não são adequadas haja vista que o espaço da sala só comporta a equipe do CAOCCID, composta atualmente por 5 pessoas (4 servidoras e 1 estagiária), ou seja, não há sala ou espaço específico para a Coordenadora utilizar quando necessário e, tampouco, espaço para a recepção de pessoas e realização de reuniões, ainda que pequenas. Para o Navit existe a necessidade de maior espaço na recepção com o fim de melhor acomodar as pessoas atendidas e seus familiares, contribuindo também para a logística do atendimento com a Psicóloga do setor. Para a sala de atendimento realizado com a Psicóloga, é necessário o isolamento acústico, considerando o sigilo do atendimento. Vale ressaltar que, além dos atendimentos jurídico (recepção) e psicológico (sala reservada), são realizados atendimentos e reuniões também pela Coordenadora do Projeto, que não possui espaço para tais atividades e, por esse motivo tais atividades são realizadas de forma improvisada, nos intervalos dos atendimentos agendados.

Foi informado que recentemente, o MPTO disponibilizou o *Google Workspace* para todos os órgãos da instituição, o qual dispõe da ferramenta *Looker Studio*, que permite a produção de Painéis em B.I.. Entretanto, os dados referentes ao projeto ainda não foram convertidos em Painel de B.I., cabendo a avaliação da pertinência e do custo-benefício desta conversão.

A unidade não possui plano de atuação, uma vez que o Ministério Público do Estado do Tocantins ainda não definiu um formato para ser utilizado pelos órgãos de apoio e de execução,

nem foi desenvolvido pelo Colégio de Procuradores de Justiça o plano geral de atuação, contido nos arts. 54, 55 e 56 da Lei Complementar n. 51/2008.

A equipe correicional constatou que a Promotora de Justiça responsável pelo projeto se encontra capacitada em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto. A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade quanto ao projeto e os serviços da Promotoria de Justiça.

5.2. Centro de Apoio Operacional Criminal

5.2.1. Radar Criminal

O Projeto RADAR CRIMINAL nasceu da necessidade de entender a distribuição geográfica da violência e suas causas, a fim de se desenvolver estratégias eficazes de prevenção e intervenção. Além disso, ao promover uma cultura de prevenção à violência, cria-se um ambiente propício para o desenvolvimento social e econômico dessas áreas. Isso pode, por sua vez, atrair investimentos e oportunidades, formando um ciclo virtuoso que beneficia não apenas as comunidades afetadas, mas a sociedade como um todo. Portanto, ao invés de investir indiscriminadamente em ações repressivas, que muitas vezes não resolvem o problema a longo prazo e ainda podem estigmatizar comunidades inteiras, o presente projeto fomenta o investimento em uma cultura de prevenção à violência, que busca uma solução mais sustentável e humana, podendo incluir: melhoria do acesso à educação de qualidade, programas de integração comunitária, melhor iluminação e vigilância em áreas de risco, e outras iniciativas que ataquem as raízes sociais e econômicas da violência. Tudo isso, com base em indicadores de qualidade sobre a ocorrência criminal e do estudo aprofundado de causas e consequências.

Está alinhado ao planejamento estratégico e possui objetivos estratégicos, entretanto ainda não possui indicadores de resultado porque é ainda se encontra em fase embrionária. Foi baseado em experiência própria e a ideia é que possua abrangência em todo o Estado do Tocantins.

A iniciativa se desenvolve em duas frentes: a) mapeamento das manchas de criminalidade, com todo tipo de infração cujo próximo passo é levantar os dados dentro dos próprios sistema do MP; b) a partir do levantamento dos dados, buscar contato com os Poderes Executivo e Legislativo para implementar alterações no plano diretor e leis orgânicas, bem como inserção na grade educacional e criação de rondas de segurança pública.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informada a realização de reuniões com os representantes municipais, tanto da prefeitura quanto da câmara municipal, bem como um trabalho de conscientização sobre a importância das alterações sugeridas para o Plano Diretor. Inclusive na proposta de alteração legal, foi sugerida a inclusão de disciplina no currículo escolar dos alunos da Rede Municipal.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, informou o entrevistado que o Centro de Apoio foi criado muito recentemente, fruto de desmembramento do Centro de Apoio do Patrimônio Público, e que a estrutura dispensada é suficiente para os trabalhos desenvolvidos.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto não participou de cursos sobre métodos autocompositivos e sobre atuação resolutiva do MP nos últimos 12 meses.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto tem grande potencial de estimulá-las, uma vez propõe em seu escopo a alteração legislativa, educacional, e de postura de entes governamentais, estimulando os outros Poderes, notadamente o Executivo e o Legislativo a adotarem uma postura preventiva e proativa na defesa da segurança pública e, por consequência, do direito à vida. Já no que se refere à atuação em rede, o Projeto envolve, naturalmente, outros parceiros, como Secretaria de segurança Pública, Municípios, Câmaras Municipais, Poder Judiciário etc.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles: a revisão do Plano Diretor de Miracema do Tocantins, fundamentada em um estudo rigoroso de ocorrências criminais na localidade. Este estudo proporcionou dados e análises detalhadas, que foram posteriormente apresentadas aos gestores municipais, a fim de embasar as modificações necessárias no plano. O objetivo dessa alteração foi de adaptar as estratégias de desenvolvimento urbano para abordar de forma mais eficiente as questões de segurança pública na região.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

Por fim, a unidade não possui plano de atuação e a equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade, notadamente porque o Projeto está em sua fase embrionária.

5.3. Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância, Juventude e Educação - CAOPIJE

5.3.1. Aprendizagem é Direito

O Projeto Aprendizagem é Direito, com abrangência estadual, foi criado a partir de experiência própria do MPTO. Tem por objetivo a melhoria da qualidade da educação e, para tanto, está alinhado ao planejamento estratégico, possui objetivos estratégicos, mas ainda não utiliza indicadores de resultado.

Visando fomentar a implantação da política pública de atenção à primeira infância no âmbito do Estado do Tocantins a boa prática atua junto às Promotorias de Justiça para subsidiar a atuação ministerial no âmbito de suas atribuições. Como produto, foi criado um material de apoio técnico para possibilitar às promotorias atuação unificada. Também foram realizadas reuniões, assinaturas de Termos de Compromisso e participação em eventos nacionais sobre a Primeira Infância, além de acompanhar junto à SECIJU a elaboração do plano Estadual para Primeira Infância.

A iniciativa pretende monitorar a política estadual pela Primeira Infância, por meio do Comitê Estadual da Primeira Infância e apoiar as Promotorias de Justiça da infância e adolescência na indução dos municípios, visando a instituição das Comissões para elaboração dos planos municipais pela Primeira Infância, bem como sua inclusão no ciclo orçamentário.

Em âmbito estadual, foi publicado o decreto que instituiu a comissão para a elaboração da

política estadual da primeira infância, Decreto nº 6.190/2020. Com o impulsionamento à atuação ministerial, 12 municípios criaram os Comitês Municipais da Primeira Infância. Essa boa prática também impulsionou a articulação com o TCE TO para a assinatura do Compromisso Tocantinense pela 1ª Infância. Recentemente, firmou-se termo com a UNICEF - Instituto Peaberu.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, declarou o membro correicionado ser satisfatória.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto tem um grande potencial, precisando, para isso, melhor adesão das Promotorias que são os órgãos de execução.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibiliza indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

Verificou-se que a unidade possui plano de atuação.

Por fim, a equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.3.2. Égide - MProtege

O Projeto Égide - MProtege tem por objetivo apoiar e subsidiar os/as Promotores/as de Justiça para incentivar os gestores municipais a estruturar e qualificar a oferta da Proteção Social Especial de Média Complexidade nos municípios. Está alinhado ao planejamento estratégico, possui objetivos estratégicos de transformar a sociedade por meio da tutela dos direitos difusos e coletivos, garantindo a efetividade das Políticas Públicas, bem como priorizar a pacificação dos conflitos sociais, por meio da atuação extrajudicial. Possui abrangência estadual, visando a implementação e implantação de serviços da média e alta complexidade, com a aplicação da legislação pertinente.

O tema foi discutido no 13º encontro Operacional das Promotorias de Justiça da Infância, Juventude e Educação, tornando-se uma meta prioritária para a atuação do Ministério Público do Estado do Tocantins com o objetivo de fomentar a Política Estadual de Assistência Social, em específico a proteção social especial, visando contribuir para a atuação do membro junto aos municípios, no que se refere aos direitos de crianças e adolescentes em situação de violências.

Para alcançar o resultado almejado, destaca-se a realização de diagnóstico, realização de reuniões intersetoriais de rede, disponibilização de material de apoio técnico e modelos de peças para subsidiar a atuação dos Promotores de Justiça.

Pretende-se até 2024, dispor de plano estadual de regionalização revisado, contemplando os serviços do PAEFI e medidas socioeducativas em meio aberto, até 2025, ter 80% dos municípios do estado com o serviço de PSE (PAEFI e medidas socioeducativas em meio aberto) devidamente implantados e em funcionamento.

São indicadores utilizados no Projeto: número de procedimentos extrajudiciais instaurados pelas Promotorias para induzir o gestor municipal a contratar pessoa de referência da Proteção Social Especial; número de pedidos de colaboração/demandas advindas das Promotorias de Justiça relacionadas ao tema; e número de CREAS regionalizados, levantamento de informações atualizadas sobre o contexto da Proteção Social Especial no Estado; Reuniões com a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS) para articulação do projeto e discussão de estratégias possíveis para a resolução dos problemas identificados; Reuniões individuais com representantes das Promotorias a fim de discutir as especificidades de cada comarca; Sensibilização dos Promotores de Justiça por meio de evento específico; Produção de material informativo (notas técnica, modelos de portarias, kits etc); Incidência junto ao Poder Executivo Estadual e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para elaboração de atos normativos com recomendações/orientações sobre a matéria e Seminários e encontros operacionais.

Fomenta, ainda, atuação efetiva do Promotor de Justiça no campo da proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes; Expansão e qualificação da oferta da Proteção Social Especial no Estado do Tocantins; Consolidação da gestão compartilhada, com financiamento e cooperação técnica entre os entes federativos que operam a proteção social; Execução adequada dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento da Assistência Social e estruturação de equipes de referência da proteção especial.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, segundo o membro entrevistado, é satisfatória, havendo necessidade de melhoria no que se refere a recursos humanos, visto o CAOPIJE auxiliar todos os membros que atuam na temática infância e juventude.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto. Segundo informado pelo membro correicionado, o MP não dispõe de ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto. A unidade possui plano de atuação.

Por fim, a equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.3.3. Eleições seguras, só com urnas

O Projeto “Eleições Seguras só com Urnas” tem por objetivo transformar a sociedade por meio da tutela dos direitos difusos e coletivos, garantindo a efetividade das Políticas Públicas. Objetiva priorizar a pacificação dos conflitos sociais, por meio da atuação extrajudicial. Está alinhado ao planejamento estratégico e não utiliza indicadores de resultado. Possui abrangência estadual e os objetivos específicos de assegurar a orientação, fiscalização e a oferta de urnas eletrônicas a todos os municípios do Estado do Tocantins para as eleições de Conselheiros Tutelares.

O projeto faz parte de uma iniciativa do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO) que estabeleceu, inicialmente, uma parceria com o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) para cessão e disseminação das urnas eletrônicas, capacitação de mesários e plantão do TRE no dia das eleições. Em 2019 foi realizada a 1ª eleição unificada com urnas eletrônicas em 100% do território tocantinense. Também foi apresentado na Comissão Permanente da Infância e Juventude

(COPEIJ), do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, contribuindo para o envio de uma proposta ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), visando estender a cessão de urnas eletrônicas para eleição de conselheiros tutelares em todo território brasileiro.

O departamento de T.I do MPTO desenvolveu aplicativo que permite a totalização do resultado das eleições em tempo recorde, dinamizando o processo e permitindo transparência nas eleições.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que promove a articulação entre CAOPIJE, TRE e CMDCA's. Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, informou ser satisfatória.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto Sidney Fiori Júnior é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

Verificou-se que unidade possui plano de atuação.

Por fim, a equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.3.4. Conselho Tutelar Estruturado

O Projeto Conselho Tutelar Estruturado tem por objetivo constatar a situação estrutural (diagnostico situacional) dos conselhos tutelares e de direitos, utilizando-se da aplicação de questionário, para após apresentar aos Promotores de Justiça a realidade enfrentada em suas comarcas, para que os mesmos possam, subsidiados pelo CAOPIJE, promover medidas extrajudiciais e judiciais no intuito de solucionar os problemas detectados. Está alinhado ao planejamento estratégico, possui objetivos estratégicos: melhorar os resultados da atuação finalística promovendo infraestrutura adequada; promover a imagem do MPTO, estreitando o relacionamento institucional com os Poderes e o diálogo com a sociedade, mediante atuação e comunicação adequadas; transformar a sociedade por meio da tutela dos direitos difusos e coletivos garantindo a efetividade das Políticas Públicas.

Possui abrangência estadual, com a apresentação do diagnóstico ao promotor de justiça da comarca para tomada das providencias cabíveis para a estruturação dos conselhos tutelares e de direito.

Busca estabelecer um diagnóstico situacional dos Conselhos Tutelares e de Direito e objetiva apresentar o diagnóstico aos Promotores de Justiça para que possam, subsidiados pelo Caopije, promover medidas extrajudiciais e judiciais no intuito de solucionar os problemas detectados. Ao final do projeto deverão ter sido adotadas medidas para assegurar a melhoria da estrutura física dos Conselhos Tutelares, condições de funcionamento e a manutenção destes, além da formação continuada de seus membros.

Busca-se, ainda, realizar diagnóstico situacional dos CMDCA's e produzir material de apoio para atuação extrajudicial e judicial dos Promotores de Justiça alinhada com o marco legal (CF/88, Lei 8.069/90 e Resoluções do Conanda).

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibiliza indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

Verificou-se que a unidade possui plano de atuação. Por fim, a equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.3.5. Água na escola

O Projeto Água na Escola tem por objetivo sanar a falta de água potável nas escolas da rede pública no Estado de Tocantins. Está alinhado ao planejamento estratégico, pois visa transformar a sociedade por meio da tutela dos direitos difusos e coletivos, garantindo a efetividade das Políticas Públicas. Busca priorizar a pacificação dos conflitos sociais, por meio da atuação extrajudicial. Possui objetivos estratégicos de apoiar e acompanhar a atuação das Promotorias de Justiça em favor da estruturação das escolas Estaduais e Municipais, visando garantir abastecimento de água (potável) no ambiente escolar. Possui abrangência estadual, com aplicação em escolas estaduais e municipais e foi baseado na experiência do projeto Sede de Aprender - COPEDUC.

A iniciativa se desenvolveu a partir da ação mantida pelo Projeto Sede de Aprender - COPEDUC e da análise do Censo Escolar 2021, do Ministério da Educação, onde verificou-se que no Estado do Tocantins, 62 escolas, sendo 28 da rede estadual de ensino e 34 das redes municipais de ensino não possuíam acesso à água potável, além de outras necessidades estruturais básicas. O Projeto busca apoiar e acompanhar a atuação das Promotorias de Justiça em favor da estruturação das escolas Estaduais e Municipais, visando garantir abastecimento de água (potável) no ambiente escolar.

Foram instaurados procedimentos em 5 Promotorias de Justiça para verificar a condição da água em escolas públicas. Houve a realização de diagnósticos da situação de potabilidade da água nas escolas por meio de questionário respondido pelos professores, aplicados, monitorados e acompanhados pela Rede Colaboração Tocantins. A partir do diagnóstico serão remetidas as informações aos promotores de justiça, acompanhado de kit sugestivo de atuação com modelos de recomendações, termos de ajustamento de conduta e ação civil pública para subsidiar em âmbito extrajudiciais e judiciais no intuito de solucionar os problemas detectados. Ao final do projeto deverão ter sido adotadas medidas para assegurar a melhoria na oferta de água nas escolas. Conforme informado, em cerca de 70% das escolas o problema da oferta da água potável foi saneado.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, o correicionado informou ser satisfatória, havendo necessidade de melhoria no que se refere a recursos humanos, visto o CAOPIJE auxiliar todos os membros que atuam na temática infância e juventude.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto. Segundo informado pelo membro correicionado, o MP não dispõe de ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

Verificou-se que a unidade possui plano de atuação.

Por fim, a equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.3.6. Família Acolhedora

A boa prática surgiu diante da necessidade de instituir a política pública de acolhimento familiar nos 139 municípios do Estado do Tocantins, pois embora previsto na legislação desde 2009 como serviço preferencial ao acolhimento institucional, o Tocantins só havia instituído a política em 11,59% dos seus municípios. Está alinhado ao planejamento estratégico, possui objetivos estratégicos, mas não se utiliza de indicadores de resultado. Possui abrangência estadual e foi baseado na experiência própria.

A iniciativa visa fomentar a estruturação dos serviços de acolhimento familiar em famílias acolhedoras, considerando a meta pactuada no 11º Encontro Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, realizado em março de 2021.

Não há registro no que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, o membro correicionado informou ser satisfatória.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto tem grande potencial nesse sentido, desde que haja envolvimento dos Membros que atuam na execução. Já no que se refere à atuação em rede, não houve registro de sua ocorrência.

O Projeto teve início em agosto de 2022 e tem prazo para conclusão previsto para o segundo semestre de 2024.

É digno de nota o resultado alcançado: a Política Pública de Acolhimento Familiar em Família Acolhedoras já foi implantada em 26,1% dos municípios do Estado do Tocantins o que significa um aumento de 15%.

A unidade possui plano de atuação e a equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

Por fim, a equipe correicional sugeriu nota de elogio a toda a equipe do CAOPIJE que, apesar de pequena, desenvolve inúmeros projetos com grande potencial sociotransformador em benefício de toda a sociedade tocantinense.

5.3.7. Escuta especializada

O Projeto “Escuta Especializada” nasceu da necessidade de implantação de políticas que efetivassem o cumprimento da Lei nº 13.413/17, no âmbito do Estado do Tocantins. Está alinhado ao planejamento estratégico, possui objetivos estratégicos, mas não utiliza indicadores de resultado. Possui abrangência estadual e foi baseado em experiência própria.

A boa prática tem origem no procedimento administrativo instaurado para acompanhar a implantação da escuta especializada, no contexto da Lei nº 13.413/17, onde verificou-se que para o efetivo cumprimento da referida lei, seriam necessárias outras medidas, resultando na instauração de procedimento de gestão administrativa.

Identificou-se que 9 Promotorias abriram procedimento administrativo para indução da criação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada, previsto no Decreto nº 9.603/2018; foi celebrado Termo de Integração Operacional (TIO) entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e o Governo do Estado do Tocantins e a Secretaria Estadual de Segurança Pública com a finalidade de sistematizar a forma de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência, delimitando atribuições e responsabilidades aos partícipes do acordo; houve Implantação do Comitê de Gestão Colegiada de Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Estado do Tocantins, por meio da Resolução CEDCA/TO nº 4, de 12 de agosto de 2022.

Ademais, foram colhidas informações junto ao Governo Federal em relação à elaboração do Ato Conjunto previsto no Art. 21 do Decreto nº 9.603/18 que é necessário para o desenvolvimento do sistema eletrônico de informações, que será implementado com vistas a integrar, de forma sigilosa, as informações produzidas pelo sistema de garantia de direitos. Em maio de 2023, o Ministério dos Direitos Humanos informou que realizará esforços para criação de “grupo de trabalho” para, efetivamente, tratar da criação do referido sistema de informações.

Foi realizado evento sobre a temática - Webinar alusivo ao dia 18 de maio - Dia Nacional de Luta e Mobilização contra a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, tendo como conteúdo de discussão a Lei nº 14.344/22 (Henri Borel), a qual cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes. Mobilização e capacitação da rede de proteção de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência por meio da Trilha de Aprendizagem “Compartilhamento de saberes com a comunidade externa”; Recomendação nº01/2022/CGMPE que dispõe sobre a atuação dos Promotores de Justiça frente ao atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, recomendando o uso do Termo de Integração Operacional nº 001/2022.

Registra-se, por fim, a elaboração do Memorando Circular nº 001/2023 para fomentar a aplicação da Recomendação nº 01/2022/CGMPE pelos membros e sugerir a abertura de procedimento administrativo em municípios que não criaram o Comitê de Gestão Colegiada, visando a mobilização da rede e construção dos fluxos municipais (4 Promotorias informaram que

abriram Procedimento Administrativo, abrangendo um total de 9 municípios). Também ocorreram reuniões intersetoriais com a rede para elaboração de instrumento provisório de compartilhamento de informações entre o sistema de garantia de direitos (ficha de revelação/acolhida e prontuário compartilhado).

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que não há.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, informou o membro correicionado ser satisfatória.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibiliza indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

Verificou-se que a unidade possui plano de atuação. Por fim, a equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.3.8. Primeira Infância

O Projeto Primeira Infância tem por objetivo atuar junto às Promotorias de Justiça para subsidiar a atuação ministerial no âmbito de suas atribuições. Foi produzido um material de apoio técnico para possibilitar às promotorias atuação unificada. Foram realizadas reuniões, assinaturas de Termos de Compromisso e participação em eventos nacionais sobre a Primeira Infância, além de acompanhar junto à SECIJU a elaboração do plano Estadual para Primeira Infância. Está alinhado ao planejamento estratégico, possui objetivos estratégicos de impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social. Objetiva transformar a sociedade por meio da tutela dos direitos difusos e coletivos, garantindo a efetividade das Políticas Públicas, bem como priorizar a pacificação dos conflitos sociais por meio da atuação extrajudicial. Possui abrangência estadual e municipal com a adesão dos promotores de justiça das comarcas do interior.

Tem como resultados a elaboração da política estadual da primeira infância. Decreto nº 6.190/2020. Com o impulsionamento à atuação ministerial, 12 municípios criaram os Comitês Municipais da Primeira Infância. Essa boa prática também impulsionou a articulação com o TCE TO para a assinatura do Compromisso Tocantinense pela 1ª Infância. Recentemente, firmou-se termo com a UNICEF.

Pretende-se constituir uma plataforma virtual constando informações sobre a situação da primeira infância (crianças de zero a seis anos) nos 139 municípios do estado. A plataforma será denominada de “Mapa da Primeira Infância no Tocantins”.

Busca estabelecer canal de diálogo com os/as gestores/as municipais visando a elaboração dos planos municipais pela Primeira Infância nos 139 municípios do estado. Para tanto prevê ações

como: realizar campanha interna de sensibilização para incentivar a participação das promotorias de justiça na boa prática; monitorar a política estadual pela Primeira Infância, por meio do Comitê Estadual da Primeira Infância; apoiar as Promotorias de Justiça da Infância e Juventude para que possam induzir, nas Comarcas, a instituição das Comissões para elaboração dos planos municipais pela Primeira Infância, com previsão no ciclo orçamentário; fomentar a implantação de uma política pública eficaz de atenção à Primeira Infância no Estado do Tocantins através da atuação conjunta com as Promotorias de Justiça.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, a boa pratica fomentou a publicação de decreto estadual que instituiu a comissão de elaboração do plano da primeira infância e impulsionou a atuação ministerial, sendo que 12 municípios criaram os comitês municipais para elaboração de seus planos. Segundo informado pelo membro correicionado, o MP não dispõe de ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

Verificou-se que a unidade possui plano de atuação.

Por fim, a equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.3.9. Comunidade Warao

O Projeto Comunidade Warao tem por objetivo articular, com o Poder Público, iniciativas voltadas à garantia do direito de crianças, adolescentes e suas famílias (Warao) às políticas públicas de moradia, trabalho e renda, saúde, educação, assistência social, bem como a indução da política pública migratória de crianças e adolescentes, que levem em conta as particularidades culturais e peculiaridades do modo de vida dos migrantes indígenas e não indígenas.

Está alinhado ao planejamento estratégico, possui objetivos estratégicos e utiliza como indicadores de resultado:

- A Inclusão das crianças e adolescentes na escola e Cemeis;
- Possibilidade de os adultos adentrarem ao mercado de trabalho;
- Instituição de Grupo de Trabalho, tornando mais ágil a tomada de decisões e o atendimento das demandas do grupo;
- Instituição de um canal de diálogo permanente com as famílias e com os atores de rede de proteção.

O Projeto possui abrangência estadual e foi baseado na experiência de que, nos últimos 3 (três) anos, chegaram no estado do Tocantins grupos de imigrantes indígenas Warao, provenientes de uma longa jornada de migração, sendo, atualmente, registrada a presença em Araguaína, Gurupi e Palmas/TO. Os imigrantes passaram a ocupar, inicialmente, espaços públicos da cidade, com moradias improvisadas e sem acesso às condições dignas de trabalho, renda, saúde, assistência social e educação às crianças e adolescentes, demandando assim uma atuação do MPTO. Além

disso, foram recebidas denúncias no CAOPIJE de que as crianças estavam em situação de pedintes e fora da escola.

A iniciativa busca articular com o Poder Público a respeito do direito de crianças, adolescentes e suas famílias (Warao) às políticas públicas de moradia, trabalho e renda, saúde, educação, assistência social, bem como a indução da política pública migratória de crianças e adolescentes, que leve em conta as particularidades culturais e peculiaridades do modo de vida dos imigrantes indígenas e não indígenas.

Sobre os resultados esperados, foi informado acerca da inclusão das crianças e adolescentes na escola e CEMEIS; possibilidade de os adultos adentrarem ao mercado de trabalho; instituição de Grupo de Trabalho, tornando mais ágil a tomada de decisões e o atendimento das demandas do grupo; instituição de um canal de diálogo permanente com as famílias e com os atores de rede de proteção.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos destaca-se a infraestrutura básica que é fornecida pela Instituição em parceria com o Poder Público.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto, Promotor de Justiça Sidney Fiori Júnior, é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto visa transformar a sociedade por meio da tutela dos direitos difusos e coletivos, garantindo a efetividade das Políticas Públicas. Prioriza a pacificação dos conflitos sociais, por meio da atuação extrajudicial.

Já no que se refere à atuação em rede, por meio do potencial articulador do MPE, conseguiu-se assegurar o direito à educação às crianças e adolescentes migrantes venezuelanos, que se encontravam fora da escola há mais de um ano, bem como estabelecer diálogo com os atores da rede de proteção de Palmas/TO, por meio da constituição do Comitê Interinstitucional destacando-se também o processo de ampliação para os municípios de Gurupi e Araguaína e em diálogo e articulação com a ACNUR - Agência da ONU para o firmamento de parcerias.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles:

- 8 crianças matriculadas e com frequência monitorada na Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara;
- 5 crianças matriculadas e com frequência monitorada no Centro Municipal de Educação Integral Cantinho da Alegria;
- 22 participantes da Comunidade Warao presentes na última reunião sobre as regras de convivência no Acolhimento Provisório.
- Início de produção de artesanato da Comunidade Warao em Palmas/TO.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibiliza indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

Verificou-se que a unidade possui plano de atuação.

Por fim, a equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.3.10. Apadrinhamento nota 10

A boa prática denominada Apadrinhamento Nota 10, tem por objetivo acompanhar e fomentar a implementação do Apadrinhamento Afetivo nos municípios em que houver entidades de acolhimento institucional, colaborar com o desenvolvimento social, moral, físico, cognitivo, educacional e financeiro de crianças e adolescentes acolhidos no Estado do Tocantins e garantir uma maior participação da comunidade na vida de crianças e adolescentes que estão institucionalizados. Está alinhado ao planejamento estratégico, possui os objetivos estratégicos de intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos, além de possuir abrangência estadual, pois visa ser implementado em todas as comarcas que têm acolhimento institucional.

A iniciativa se desenvolve da seguinte maneira: expedição de ofícios para municípios com entidades de acolhimento institucional para informarem sobre o programa de apadrinhamento e a necessidade de sua implantação; sugere-se a regulamentação do apadrinhamento nos municípios, conforme Lei nº 8.069/90, em parceria com o Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO); busca-se apoio e empresários e profissionais liberais nos diversos ramos para que possam aderir, suprindo necessidades alimentares e materiais, além de oportunizar a oferta de atividades esportivas e educacionais, bem como rever-se os procedimentos do programa de apadrinhamento para alinhá-los com o ECA.

Para a implementação da boa prática foram realizadas 3 reuniões da equipe do projeto. A partir da atuação do Caopije, o TJTO tornou público o programa de seleção, credenciamento, qualificação e acompanhamento dos candidatos a padrinhos de crianças e adolescentes, denominado à época "Padrinho nota 10". Foram alinhados os processos de trabalho para os casos de rotina e para casos excepcionais, como o caso de não-localização de informações das famílias. O programa de apadrinhamento foi implementado em mais de 50% das entidades de acolhimento do Estado do Tocantins. Após o início em 2018, como um procedimento, a boa prática vem sendo avaliada constantemente por meio de reuniões periódicas para acompanhamento da política de apadrinhamento, sendo que a última foi realizada em janeiro de 2023.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais na condução do projeto. Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibiliza indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

Verificou-se que a unidade possui plano de atuação. Por fim, a equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.4. Centro de Apoio Operacional da Saúde

5.4.1. MP na Vacina

O projeto “MP na Vacina” é uma concepção original do MPTO e consiste em um conjunto de iniciativas estratégicas voltadas à elevação dos índices de cobertura vacinal no Estado do Tocantins e, atualmente, encontra-se na fase de execução e monitoramento.

O projeto surgiu a partir de uma baixa cobertura vacinal do calendário da criança e adulto no estado do Tocantins e as iniciativas foram pensadas visando alcançar a sociedade, em seus diversos segmentos e em todo o território estadual, por meio da mobilização de parceiros e de ações que impulsionam a vacinação, garantindo efetividade ao projeto.

Destaca-se que se trata de uma iniciativa institucionalizada aprovado pela Comissão de Gestão da Estratégia, registrada sob o SEI n. 19.30.1551.0001421/2022-98.

Houve articulação com diversos atores e setores, apoiados na coprodução, interdisciplinaridade e processo estruturante. O órgão a cooperação de instituições dos três maiores setores produtivos do Estado, órgãos públicos, organização não governamental e controle social para traçar plano de ação colaborativa em prol do aumento da cobertura vacinal e da melhoria da comunicação e informação em saúde para a população do Tocantins, através do Selo Amigo da Vacina.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, a correicionada entendeu ser suficiente.

Por fim, a equipe correcional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, apesar de destacar que o aprendizado é contínuo.

5.4.2. Parceiros Pela Vida

O projeto “Parceiros Pela Vida” consiste numa iniciativa institucionalizada criado em 2020 e iniciado em dezembro daquele ano com o objetivo inicial de contribuir para o restabelecimento do estoque da Hemorredee e, conseqüentemente, viabilizar a retomada das cirurgias eletivas nos hospitais da rede pública – que se encontravam paralisadas desde o início da pandemia de Covid-19.

A iniciativa é uma concepção original do MPTO e estabeleceu uma estratégia inédita para a coleta de sangue no Estado do Tocantins, consistente na formação de uma rede de instituições parceiras e na mobilização dos seus integrantes para a doação periódica de sangue. Com isso, conseguiu formar um quadro de doadores regulares. A mobilização contemplou, também, a inscrição de novos voluntários no Cadastro Nacional de Doadores de Medula Óssea.

Salienta-se que o projeto já se encerrou, porém, mantém o procedimento para o monitoramento e apoio à equipe da HEMOTO a fim de replicar a experiência com outros órgãos.

Na execução do projeto, 09 instituições aderiram à parceria proposta pelo MPTO. Durante esse período, 348 bolsas de sangue forma captadas e 48 doadores de medula óssea cadastrados.

Considerando que cada bolsa de sangue pode salvar quatro vidas, 1.392 pacientes foram potencialmente alcançados em 13 edições.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, a correicionada entendeu ser suficiente.

Por fim, a equipe correcional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, apesar de destacar que o aprendizado é contínuo.

5.4.3. Operação MP Pró-SUS

O projeto de Operação MP Pró-SUS, contemplado como projeto institucional, foi criado em 2020 e iniciado em dezembro daquele ano devido a problemas noticiados nas estruturas hospitalares do Estado visando a melhoria da assistência à saúde da população.

A prática tem o objetivo inicial de realizar inspeções/vistorias nas Unidades Hospitalares do Sistema Único de Saúde em todo o Estado do Tocantins, objetivando subsidiar a atuação dos órgãos de execução do MPTO, no âmbito de suas atribuições, na fiscalização da política pública de saúde nesse nível de complexidade. Atualmente, a iniciativa está na fase de monitoramento e avaliação para o encerramento.

Como resultado principal do projeto, indica-se o estabelecimento e consolidação de parcerias com Conselho Regional de Medicina -TO e Conselho Regional de Enfermagem - TO, inclusive, com a celebração de Termo de Cooperação Técnica com o COREN para a realização de inspeções e o repasse dos dados colhidos nessas averiguações. Com o CRM, apesar de a parceria não ter sido oficializada por termo, estabeleceu-se um fluxo de repasse imediato de todas as fiscalizações realizadas pelo setor de fiscalização para que estas sejam remetidas ao Promotor de Justiça com atribuição para atuar nos casos de irregularidades. A parceria com as duas entidades citadas propiciou a realização de 122 inspeções em Unidades Hospitalares e UPAs entre 2021 e 2022. Por outro lado, a equipe do CaoSAÚDE realizou, desde 2022, cerca de 8 vistorias no HGP e no HDMR, a fim de averiguar irregularidades apontadas em denúncias acerca do funcionamento de UTI's Adulto e Infantil, Ala de Neurocirurgia, Refeitório e Maternidade.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, a correicionada entendeu ser suficiente.

Por fim, a equipe correcional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado.

5.4.4. Acompanhamento da Atenção Básica em todos os Municípios tocantinenses

O projeto “Acompanhamento da Atenção Básica em todos os Municípios tocantinenses” tem como objetivo aprimorar a atuação do Ministério Público do Estado do Tocantins no que concerne à defesa do direito à saúde (art. 6º, 127, 196, CF), zelando pelas ações e serviços públicos de saúde, por meio de atuação proativa, preventiva, efetiva e resolutiva na fiscalização da Política Nacional de Atenção Básica, a partir dos instrumentos de acompanhamento e monitoramento próprios da PNAB e programas correlatos.

O projeto surge a partir da constatação da baixa resolutividade na Rede de Atenção à saúde. Saliencia-se que o projeto está em fase de execução e monitoramento.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, a correicionada entendeu ser suficiente.

A equipe correcional constatou, ainda, que o membro responsável pelo projeto é capacitado.

Nesse sentido, pretende-se com a iniciativa estabelecer o aprimoramento e efetividade na atuação ministerial em face da execução da Política Nacional de Atenção Básica; Melhoria na qualidade dos serviços e ações de saúde desenvolvidas pelas gestões municipais. Melhoria na qualidade de saúde da população tocantinense, a partir da qualificação da assistência oferecida na Atenção Básica.

5.4.5. Acompanhamento do Sistema de Regulação do SUS no âmbito do Estado do Tocantins

O projeto de “Acompanhamento do Sistema de Regulação do SUS no âmbito do Estado do Tocantins” surge a partir de diversas denúncias na ouvidoria, as demandas judiciais individuais e coletivas, assim como pauta frequente nas reuniões do Conselho Estadual de Saúde, acompanhadas pelo Centro de apoio Operacional.

Tal iniciativa tem como objetivo fomentar o desenvolvimento da organização e da transparência das listas de espera para consultas, exames, procedimentos e cirurgias eletivas do SUS e o aperfeiçoamento da regulação da saúde no Estado do Tocantins, garantindo o direito à informação e permitindo, por consequência, a fiscalização das filas do Sistema Único de Saúde pelos órgãos competentes e o exercício do controle social. Atualmente, a iniciativa está em fase de execução e Monitoramento.

Nesse sentido, a prática pretende contribuir para o aumento da organização e da transparência das listas de espera para consultas, exames, procedimentos e cirurgias eletivas do SUS e para o aperfeiçoamento da regulação da saúde no Estado do Tocantins; proporcionar a efetiva fiscalização do sistema de regulação de consultas, exames, procedimentos e cirurgias eletivas do Estado do Tocantins; melhorar a efetividade da atuação do Ministério Público na garantia do direito de acesso às ações de saúde consistentes em consultas, exames, procedimentos e cirurgias eletivas; promover equidade no acesso aos serviços do Sistema Único de Saúde no Estado do Tocantins; fortalecer a atuação do Ministério Público em demandas afetas ao direito à saúde no Estado do Tocantins.

No que diz respeito aos resultados concretos, podemos destacar:

- a) publicização dos dados da gestão hospitalar estadual com a publicação das escalas, filas de espera por leito de UTI, por leito especializado, taxas de ocupação de leitos clínicos e de UTI. A publicação de tais dados foi viabilizada com o desenvolvimento do site Integra Saúde Tocantins /integra.saude.to.gov.br/> decorrente da decisão emanada da Ação Civil Pública registrada sob o n.º 019689-66.2020.827.2729;
- b) publicização da lista de cirurgias eletivas pelo sistema SIGLE;

- c) a deflagração da Operação Betesda que realizada em conjunto com o GAECO que originou a Ação Penal 0004870- 22.2023.8.27.2729 para apurar esquema criminoso instalado no Hospital Geral de Palmas envolvendo o pagamento de propina para burlar a fila de cirurgias eletivas; Reunião com Secretaria de Estado da Saúde para esclarecimentos sobre o sistema de regulação do Estado e deliberações de ações concretas para melhorias do sistema;
- d) Expedição da Nota Técnica nº 001/2023/CaoSAÚDE sobre Sistema de Regulação do SUS.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, a correicionada entendeu ser suficiente. Por fim, a equipe correcional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado.

5.4.6. Enfrentamento da COVID19

O projeto Enfrentamento da COVID19 surgiu em decorrência da pandemia de Covid-19 que desafiou os serviços de saúde de forma abrupta, tensionando a rede de atenção à saúde, ocorrendo muitos óbitos por desassistência. A iniciativa foi criada a fim de acompanhar a atuação e prestar apoio técnico especializado aos membros do Ministério Público do Estado do Tocantins em face do enfrentamento da pandemia pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Destaca-se que se trata de uma iniciativa institucionalizada (portaria de procedimento de gestão administrativa sob o nº 2021.0006904).

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, a correicionada entendeu ser suficiente. Por fim, o projeto encontra-se encerrado, em arquivamento, já concluído.

A equipe correcional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, apesar de destacar que o aprendizado é contínuo.

5.4.7. Acompanhamento da PNEPS Integração ensino- Serviço

O Projeto “Acompanhamento da PNEPS Integração Ensino-Serviço” surge a partir da denúncia apontada pela instituição de ensino e a dificuldade no processo de melhoria da oferta da carta de serviços nos territórios em que há instalação das instituições de ensino, conforme preconiza as resoluções de aprovação e termos de cooperação.

A iniciativa visa acompanhar a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), a fim de promover a ampliação de recursos humanos e serviços qualificados e de maior complexidade no estado do Tocantins, ou seja, ampliar a carta de serviços de saúde através da cooperação entre a academia e o serviço.

Destaca-se que a iniciativa é um projeto institucionalizado, objetivando garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial; transformar a sociedade por meio da tutela dos direitos difusos e coletivos, garantindo a efetividade das políticas públicas e priorizar a pacificação dos conflitos sociais por meio da atuação extrajudicial.

Salienta-se que o projeto está na fase inicial, de planejamento e até Agosto de 2023 realizou-se uma audiência administrativa com os representantes dos entes com interesse no objeto do procedimento.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, a correicionada entendeu ser suficiente.

Por fim, a equipe correcional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, apesar de destacar que o aprendizado é contínuo.

5.4.8. Política Nacional de Assistência Farmacêutica

O projeto institucionalizado “Política Nacional de Assistência Farmacêutica” surgiu a partir de Denúncias e notícias de fato, além de demanda oriunda de Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública sob o nº 0006650-45.2013.4.01.4300, que trata da dificuldade da oferta e acesso a medicamentos e insumos nos serviços de saúde de gestão estadual e municipal no Estado do Tocantins.

A iniciativa, que se encontra em fase inicial visa Acompanhar a Política Nacional da Assistência Farmacêutica (PNAF) do Estado do Tocantins, a fim de garantir o acesso amplo a medicamentos e insumos dispostos na RENAME em toda a Rede de Atenção à Saúde nos municípios do Tocantins.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, a correicionada entendeu ser suficiente.

Por fim, a equipe correcional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, apesar de destacar que o aprendizado é contínuo.

5.4.9. Atuação dos Órgãos de Execução do Ministério

O projeto de “Atuação dos Órgãos de Execução do Ministério Público do Tocantins quanto ao descumprimento de decisões judiciais pelo Estado em ACPs” busca reunir elementos que visem fomentar a atuação dos Órgãos de Execução do Ministério Público do Tocantins quanto ao descumprimento de decisões judiciais pelo Estado do Tocantins, em ações de saúde pública, a fim de garantir a efetividade desses provimentos judiciais.

A iniciativa surge a partir do número crescente ações judiciais na tutela da saúde, a fim garantir direitos individuais e coletivos à saúde, e que vem arrastando sem o devido cumprimento no Estado. Nesse sentido, a prática visa garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial; transformar a sociedade por meio da tutela dos direitos difusos e coletivos, garantindo a efetividade das políticas públicas e priorizar a pacificação dos conflitos sociais por meio da atuação extrajudicial. Atuação se dá com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional.

O projeto já obteve resultados significativos, dentro os quais: a) as listas de decisões judiciais descumpridas e encaminhamento às Promotorias de Justiça com atribuição para atuar (Ofícios encaminhados); b) o Estado do Tocantins formatou o Projeto de Implementação de Medidas Resolutivas frente a demandas judiciais qual seja, o Programa Estadual de Incentivo às Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas nos Hospitais de Pequeno Porte - PEICE-HPP . E, ainda, objetiva zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia; c) induzir o cumprimento das sentenças judiciais na tutela em saúde junto às partes interessadas; proporcionar a resolutividade e minimizar a judicialização na saúde.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, a correicionada entendeu ser suficiente.

Por fim, a equipe correcional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado.

5.4.10. Código Sanitário do Tocantins

O projeto “Código Sanitário do Tocantins”, ainda em planejamento, trata-se de uma ação institucionalizada e surgiu a partir do Ofício nº 005/2021/PRES, da Associação dos Servidores de Vigilância Sanitária do Tocantins – AVISATO respondendo ao ofício do CAOCCID, informando a respeito da demora na aprovação do Código Sanitário Estadual, cujo processo de elaboração teve início no ano de 2015. O procedimento tramita em parceira com o Centro de Apoio Operacional da Cidadania e Direitos Humanos para acompanhar a elaboração e aprovação do Código Sanitário do Estado do Tocantins.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, a correicionada entendeu ser suficiente.

A equipe correcional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, apesar de destacar que o aprendizado é contínuo.

5.5. Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

5.5.1. Chega de Lixão

O Projeto “Chega de Lixão: Estratégia para erradicação dos lixões no Tocantins”, com abrangência estadual, tem por objetivo finalizar os lixões em todas as cidades do Estado. Está alinhado ao planejamento estratégico, possui objetivos estratégicos de propiciar a defesa do meio ambiente e utiliza como indicadores de resultado os relatórios, dados de gravimetria, capacitações, desdobramentos em procedimentos administrativos, a criação de promotorias ambientais regionais, a criação do GAEMA.

A primeira fase visou identificar e repassar aos órgãos de execução os dados dos resíduos sólidos, a fim de planejarem as ações.

Apurou-se uma dificuldade na gestão e fiscalização dos resíduos sólidos e na organização dos catadores. O projeto permitiu que todos os municípios do Tocantins tenham sido vistoriados com dados georreferenciados dos lixões.

As informações são alimentadas em um aplicativo digital, em tempo real, adicionando-se foto e outros dados.

O projeto faz uma análise e revisão dos planos municipais, entregando aos órgãos de execução o diagnóstico da realidade dos lixões nos municípios.

A equipe do CAOMA se dirige aos municípios e faz as capacitações de gravimetria e de elaboração e revisão dos planos municipais de gestão integradas de resíduos sólidos. Por meio da capacitação, o município pode identificar qual a natureza e qual o melhor tratamento personalizado do lixo a ser empregado naquela cidade (plástico, alumínio, rejeitos etc).

Um dos desdobramentos é a produção de material (*folders*) com a orientação do tratamento dos lixões para os municípios.

A metodologia do trabalho aproximou o GAEMA do TCE e de outros órgãos, passando a realizar fiscalizações conjuntas nos contratos.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que se dá por meio de capacitações, audiências públicas e interações com os gestores municipais.

A infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos é satisfatória. Por outro lado, a equipe correicional constatou que o membro responsável por este projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que se refere à atuação em rede, se observa que há uma forte interlocução entre todos os órgãos envolvidos, responsáveis por fazer inspeções e fiscalizações conjuntas.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles: o desenvolvimento (ainda em planejamento) de um aplicativo que permite que a população tenha acesso a informações ambientais.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

Por fim, notou-se que a unidade não possui plano de atuação.

A equipe identificou que há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.5.2. Radar Ambiental - Painel de monitoramento de queimadas e desmatamentos ilegais

O Projeto “Radar Ambiental – Painel de monitoramento de queimadas e desmatamentos ilegais”, com abrangência estadual, tem por objetivo aprimorar o monitoramento das queimadas e desmatamentos ilegais no Estado do Tocantins, visionando a responsabilização individual do infrator, que poderá ocorrer nas áreas administrativa, cível e criminal.

Aludido monitoramento vem sendo aperfeiçoado nos últimos quatro anos pelo CAOMA, com a utilização de plataformas com computação em nuvem (não exigindo computadores de alta performance) e uso de algoritmos de Aprendizado de Máquina/Machine Learning (treinamento com grande quantidade de dados para encontrar padrões, correlações e tendências e assim identificar as áreas queimadas).

O resultado esperado é a melhoria na forma como as queimadas são monitoradas no Tocantins: além da contagem de focos de calor, também é feita a quantificação da área queimada.

O projeto funciona da seguinte maneira: inicialmente, a área queimada é identificada, através do cruzamento com dados de imóveis rurais (CAR) que permitem identificar com maior precisão o local do dano ambiental, semelhante com o que ocorre hoje com os desmatamentos. Com o mapeamento da cicatriz de queimada em todo o Estado, é possível medir com grande exatidão a área total queimada no perímetro urbano, em áreas protegidas e em propriedades particulares, auxiliando assim na responsabilização efetiva dos infratores e trazendo uma maior efetividade na atuação dos órgãos de controle.

Em 2018, o Labgeo/CAOMA iniciou um projeto piloto, o qual mapeou, de forma detalhada, as queimadas identificadas no município de Palmas/TO no ano anterior (2017). O objetivo era disponibilizar informações para a atuação da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, buscando chegar à materialidade e à possível autoria das infrações por informações de inteligência geográfica. Foram identificados 253 imóveis rurais e 8.700 hectares de área queimada nessas propriedades. Porém, esse mapeamento ainda era feito de maneira ‘manual’.

Em 2019 o projeto continuou mapeando o município de Palmas e foi estendido para mais 10 municípios prioritários: Formoso do Araguaia - Lagoa da Confusão - Pium - Arraias - Goiatins - Lizarda - Mateiros - Paranã - Ponte Alta do Tocantins - Rio Sono.

A partir de 2020, com o aperfeiçoamento da metodologia, o monitoramento se estendeu para todos os 139 municípios do Estado do Tocantins.

Ao longo de sua execução, foram produzidos: a) 1.842 Peças de Informação Técnica (Notícias de Fato) relacionadas a queimadas com indícios de ilegalidade. b) 790 Peças de Informação Técnica (Notícias de Fato) relacionadas a desmatamentos com indícios de ilegalidade. c) Multas e embargos de áreas desmatadas em decorrência de comunicação realizada pelas Promotorias Ambientais junto aos órgãos estaduais e federal de fiscalização ambiental. d) 218 Procedimentos instaurados objetivando apurar exclusivamente a ocorrência de desmatamentos irregulares. e) 112 Audiências Extrajudiciais realizadas, especificamente para o tema desmatamento entre 31/05/2022 a 31/05/2023. f) 77 Ações Judiciais, em trâmite. g) 20 termos de ajustamento de conduta firmados.

Importante destacar que o desmatamento é comunicado ao Cartório de Registro de Imóveis, resultando no registro na matrícula do imóvel. Houve a adesão de vários cartórios. No ponto, o STJ, em seguida, passou a validar a iniciativa da anotação no Cartório de Registro de Imóveis.

A metodologia inovadora desenvolvida pelo Labgeo/CAOMA permite maior agilidade na detecção da área queimada (computação em nuvem e *machine learning*). Após configurado o algoritmo, é possível mapear todo o Estado com apenas 'um clique'. Houve identificação do imóvel rural e da área queimada com maior precisão, trazendo melhorias nas ações para responsabilização dos infratores e a quantificação do dano ambiental, inclusive para esses fins fora criado um aplicativo digital a fim de que qualquer pessoa possa ter acesso às informações ambientais, consubstanciadas nos desmatamentos e queimadas em determinada rural.

Quanto à interação com a sociedade para a tomada de decisão, fora informado que as audiências públicas e interações com outros órgãos públicos foram substanciais nesse processo.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos é satisfatória. A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto está capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

Quanto à atuação em rede, é possível observar que há uma intensa troca de informações entre órgãos públicos, principalmente entre as Prefeituras e o CAOMA.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles: o aperfeiçoamento da metodologia e investigação para a identificação do ilícito ambiental. Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

A implementação do módulo Radar Ambiental no APP MPTO será uma forma de quantificar o interesse e acesso da sociedade em relação à atuação do MPTO nos temas relacionados aos desmatamentos e queimadas, seja em consultas de ordem geral, seja em consultas relacionadas a procedimentos de interesse do cidadão. Outro efeito positivo que pode ser utilizado neste quesito, é o interesse da mídia televisiva nas ações desenvolvidas no âmbito do Projeto, como no caso da TV Anhanguera e TV Globo nos programas Fantástico e Profissão Repórter.

Por fim, verificou-se que a unidade não possui plano de atuação.

5.6. Núcleo Maria da Penha

5.6.1. Desconstruindo o Mito Amélia

O projeto “Desconstruindo o mito de “Amélia”: práticas de reabilitação de pessoas agressoras nos casos de violência doméstica e familiar” busca atender aos comandos normativos e documentos oficiais que alertam para a necessidade de inclusão dos agressores domésticos e familiares na rede preventiva e de atendimento da violência contra a Mulher. A iniciativa se justifica tendo em vista a necessidade de, no Estado do Tocantins, ter ações efetivas voltadas ao agressor e também para atender o texto descrito na Lei 11.340 que ressalta a importância de realizar um trabalho especializado com os homens autores de violência e cuja efetivação depende de ações

conjuntas e articuladas entre o Estado e a Sociedade Civil, conforme dispõe o inciso I, do artigo 8º; art. 29, inciso V, do art. 35 e art. 45, todos da Lei Maria da Penha.

Estima-se que 67% dos homens autores de violência sofreram ou presenciaram violência durante a infância. Acredita-se que com o projeto será possível oferecer-lhes oportunidade de reflexão e transformação dos comportamentos aprendidos e desenvolvidos, com a conseqüente diminuição da violência contra a mulher, evitando-se a evolução e a reiteração de crimes cometidos contra as mulheres, seja com suas atuais companheiras, seja em seus novos relacionamentos.

Os momentos de reflexão em grupo terão por escopo criar espaço em que os agressores possam se expressar, discutir ideias, socializar experiências e perceber que a violência os prejudica e na verdade esta não passa de um reflexo de comportamentos equivocados, ensinados desde a infância. Pretende-se, portanto, dar voz aos agressores, para que possam criar uma forma de vivenciar sua masculinidade sem violência. Esta iniciativa é alinhada ao PEI 2020/2029.

A equipe correcional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado. Por outro lado, sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, o correicionado entendeu ser insuficiente quanto ao instrumento humano.

Pretende-se com a iniciativa Estabelecer um fluxo contínuo de grupos reflexivos com autores de violência encaminhados pelo Poder Judiciário, NAVIT e Promotorias de Justiça com atuação na temática buscando evitar assim a repetição de atos de violência contra a mulher.

Ainda, quanto aos resultados concretos do projeto, até agosto de 2023 foram formadas 8 turmas de 15 participantes, atendendo a um total de 120 participantes. Foram elaboradas e distribuídas cartilhas. Ademais, foram promovidas capacitações por meio do CESAFA com temas que contemplam o agressor.

5.7. Grupo de Trabalho para o Apoio ao Exercício da Função Eleitoral - GT-Eleitoral

5.7.1. ELOS de Cidadania e Inovação - Atuação do GT

O Projeto Elos de Cidadania e Inovação tem por objetivo escutar e compilar demandas de cidadania dos apinajés e, em continuação, promover o redirecionamento a órgãos e entidades competentes. Por fim, será fornecido um retorno aos apinajés, por meio da Associação União das Aldeias Apinajé - PEMPXÁ, a fim de que possam acompanhar os desdobramentos, cobrar a concretização de políticas públicas e exercer sua cidadania de modo ativo, em respeito à sua autonomia e autodeterminação. Está alinhado ao planejamento estratégico, possui objetivos estratégicos defender, com qualidade e eficiência, os direitos fundamentais, a democracia, a ordem jurídica e os interesses da sociedade; transformar a sociedade por meio da tutela dos direitos difusos e coletivos, garantindo a efetividade das políticas públicas.

A iniciativa se desenvolve da seguinte maneira. Houve reunião prévia do Promotor de Justiça responsável pelo projeto com os indígenas para conhecer os diversos problemas que essas comunidades tradicionais vivenciam e compilados os principais problemas repassados pelas lideranças indígenas.

Houve levantamento das aldeias que tem cisterna, poços artesianos, água potável, energia, enfim, diversos problemas sanitários e de saúde.

Serão realizados encaminhados aos órgãos públicos ao MPF, Promotoria da Educação, Prefeitura, Ministro da Justiça, FUNAI e etc. O projeto “Elos da Cidadania”, de abrangência estadual e, tem por objetivo uma interlocução ativa do Ministério Público com a comunidade tradicional da etnia Apinajés. Em um primeiro momento, volta o olhar para as dificuldades na participação política dos Apinajés, em razão da exclusão geográfica. A partir daí, o contato do Ministério Público com as lideranças da etnia e as reuniões institucionais revelaram a existência de problemas maiores em saúde, educação e saneamento básico. Portanto, a identificação e compilação dos principais problemas da etnia possibilitará que se disparem a ação de outros órgãos públicos, com a indução de políticas públicas. Além disso, ainda se propõe que as próprias associações dos indígenas possam fiscalizar a aplicação dos recursos públicos a eles direcionados, proporcionando uma maior aproximação do Ministério Público com os Apinajés, além da concretização de direitos humanos dessa população tão vulnerável. O objetivo final é fazer os encaminhamentos e uma devolutiva aos Apinajés.

Ao final, também hipotetiza que a associação dos Apinajés também passe a fazer a fiscalização das próprias políticas públicas.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que há uma forte interação com a etnia Apinajés.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos há um enorme déficit, vez que a estrutura é composta apenas pelo Promotor de Justiça, autor do projeto. Aduz que é necessária a existência de um assessor para preservar a memória institucional.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto está capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

O projeto possui como meta estimular a participação dos povos indígenas em processos eleitorais; garantir o acesso à informação e a comunicação adequada; exercer o protagonismo do Ministério na indução da cidadania ativa.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto visa acionar os órgãos públicos após entender as demandas do povo Apinajé. Já no que se refere à atuação em rede, esse é o objetivo do projeto: a atuação em rede com os demais órgãos públicos.

Por fim, a unidade não possui plano de atuação e a equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.8. Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública - Gaesp

5.8.1. Raio X do Crime: Mortes Violentas em Palmas Monitor de Homicídios Dolosos

O Projeto “Raio-x do Crime”, com abrangência estadual, tem por objetivo monitorar a evolução dos números de homicídios tentados ou consumados (e respectivos atos infracionais) no âmbito do Município de Palmas, como forma de avaliar eventual progresso ou retrocesso da atuação do Poder Público em atividades repressivas e preventivas, de modo a contribuir criticamente para a otimização de políticas, programas, planos, projetos, estratégias, ações e operações, inclusive no mapeamento e na observação de locais de maior ocorrência de crimes dolosos contra a vida.

Para tanto, em termo de cooperação com Polícia Civil e Polícia Militar, o Ministério Público concebeu um monitoramento integrado de locais de maior incidência de homicídios tentados ou consumados, com levantamento de dados sobre coordenadas geográficas, período, perfil de autor e vítima e motivação, com vistas à otimização das investigações e à redução da criminalidade.

Está alinhado ao planejamento estratégico e possui objetivos estratégicos de reduzir os índices de criminalidade, mediante o aumento do esclarecimento dos crimes; promover a imagem do MPTO, estreitando o relacionamento institucional com os poderes e o diálogo com a sociedade, mediante atuação e comunicação adequados e utiliza como indicadores de resultado a pretensão de redução de 50% do número de homicídios.

A preocupação se deve ao crescimento do número de homicídios e de duas organizações criminosas, sem monitoramento do Ministério Público. Para tanto, observou-se a inexistência de diálogo das forças policiais, pela própria formatação constitucional.

O objetivo é monitorar a evolução dos números de homicídios tentados ou consumados (e atos infracionais), com o fim de avaliar progressos e retrocessos.

Uma das metas é o termo de cooperação técnica, a fim de reunir esforços para mapear os locais de maior índice de crimes violentos. Firmado o acordo com a Polícia Civil, objetivando a troca de informações entre o Ministério Público e a Polícia Civil, mediante a integração de sistemas.

Outra meta é a produção de relatórios com proposições e diagnóstico, a partir do compartilhamento de dados. Além de reuniões extrajudiciais mensais com as forças policiais pelo prazo de 01 (um) ano.

Um dos possíveis e futuros parceiros é a Guarda Municipal para o interior do aludido projeto.

Houve a recomendação ao Secretário de Segurança Pública objetivando diversas medidas.

Identificados os pontos de maior incidência criminal (*hot points*), pretende-se que o Estado direcione os serviços aquele local (câmeras, iluminação pública, etc), a fim de evitar a incidência criminal.

Um dos pontos é impedir que a Polícia Militar instaure inquéritos policiais militares de situações de morte de civis, o que teve que ser levado através de ajuizamento de ação civil pública com decisões favoráveis ao pleito.

O benefício final para a sociedade é a queda no número de homicídios dolosos, após a contribuição para a otimização e a indução de políticas públicas.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que ocorre por meio da recepção de notícias de fato, instrução de procedimentos, leitura de notícias locais, acesso à rede mundial de computadores, frequência do comércio local, conversas com cidadãos, vistorias determinadas pelo CNMP (unidades penais, programas de acolhimento familiar), audiências públicas, inspeções "in loco", visitas a aldeias indígenas.

Um dos objetivos já fora atingido com a integração das forças policiais e a discreta redução do número de homicídios.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, com espaço físico interessante, todavia há uma deficiência de pessoal (apenas um único analista ministerial e uma estagiária de nível superior), com promotores de justiça sem atribuição exclusiva.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto Raio-x do crime está capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles: uma discreta redução do número de homicídios.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

Por fim, a unidade não possui plano de atuação e a equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.9. 1ª Promotoria de Justiça de Araguaína

5.9.1. Mutirão de ANPP - Araguaína/TO

O Projeto "Mutirão de ANPP – Araguaína" tem por objetivo otimizar a realização de ANPPs na 1ª Promotoria de Justiça de Araguaína, que possui grande movimentação processual na área criminal. Araguaína é uma cidade de 200 mil habitantes com um alto número de passivo de processos e havia uma inquietação para diminuir a quantidade do acervo existente. A partir do pacote anticrime, surgiu a necessidade de otimizar o serviço e o tempo de trabalho para entregar uma prestação mais célere à população.

Na primeira vez em que foi realizado o mutirão, foram oferecidas 50 propostas de acordo no prazo de dois dias, com a criação de um fluxo que envolveu a equipe da Promotoria de Justiça para preparar os feitos para o oferecimento do acordo. O fluxo compreende as seguintes fases: 1 – seleção de casos possíveis; 2- diálogo com as instituições envolvidas (OAB, DP, etc); 3 – preparação (proposta do acordo de acordo com a individualização da conduta e limites da negociação) e seleção dos casos possíveis de realização de ANPP. A equipe da Promotoria insere os procedimentos selecionados no sistema de gestão de procedimentos extrajudicial (o e-EXT) e contata as partes. Todos os acordos são gravados e duram, em média, de 4 a 5 min cada um.

Tem um momento de aproximação da vítima e a preocupação de garantir fala a ela, conferindo-lhe a sensação de que o acordo atende critérios de justiça. Há a preocupação de que a

sanção não se limite a prestações pecuniárias, fazendo com que sejam impostas obrigações efetivamente relacionadas com o tipo de delito praticado. Até hoje, já foram realizadas 438 audiências de ANPP.

Após o mutirão, também é realizado um monitoramento do cumprimento dos acordos e até agora não houve nenhum descumprimento.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que ela é realizada através do contato com a comunidade da cidade (ambientes de trabalho, social, profissional e recreativo), permitindo uma visão acerca do cotidiano da cidade e a redução ou aumento da criminalidade.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos foi informado o grande volume processual da Promotoria de Justiça e a necessidade do envolvimento de outras pessoas para a realização de mais audiências.

Está alinhado ao planejamento estratégico e possui objetivos estratégicos (priorizar a pacificação dos conflitos sociais, por meio da atuação extrajudicial) e utiliza indicador de produtividade: Escopo/Tempo/Custo são monitorados a partir do quantitativo de acordos efetivados. Possui abrangência local e foi baseado na experiência do próprio membro, mas inspirado em ritos comuns em outras unidades.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto se encontra capacitado em métodos autocompositivos, vez que participou de cursos sobre a matéria, e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto apresenta destaque, uma vez que ele envolve esforço concentrado para a entrega de um resultado previsto na lei com a otimização do serviço do sistema de justiça, interferindo na sua melhoria. Não envolve propriamente articulação da rede de proteção, mas a interlocução das instituições do sistema de justiça.

São dignos de nota os resultados alcançados: a diminuição do acervo, a grande quantidade de acordos celebrados e os resultados indiretos para a sociedade, através da capacitação de condutores irregulares e ressarcimento da vítima. O valor total das prestações pecuniárias atingiu o montante de R\$ 62.794,00 e, em 6 casos, houve fixação de reparação de danos em favor das vítimas, no valor total de R\$ 44.320,00.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto, o *Google Data Studio* e *ArcGis*, as quais permitem desenvolver mapas de indicadores que possuam informações georreferenciadas, mas elas ainda não foram desenvolvidas, contudo, os A.P.I.'s que são necessários para buscar diretamente nas bases de dados oficiais os dados categorizados e regionalizados, o que depende de autorização de outros órgãos e instituições detentores dos direitos sobre essas bases de dados. Para os dados produzidos por meio do presente projeto, ainda está sendo avaliada a oportunidade de produzir informações com esse tipo de caracterização.

A unidade não possui plano de atuação e a equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.10. 2ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins

5.10.1. MPTO Criminal Consensual

O Projeto MPTO Criminal Consensual tem por objetivo contribuir para o aprimoramento das rotinas do MPTO, voltada para a gestão de processos e procedimentos, a fim de colaborar com a celeridade da Justiça, fortalecendo a visão de um Ministério Público acessível, resolutivo e guardião dos valores da sociedade. Está alinhado ao planejamento estratégico, possui objetivos estratégicos e não utiliza indicadores de resultado. Possui abrangência local e foi baseado na experiência própria.

A iniciativa se desenvolve da seguinte maneira: a) 1º passo: conhecer o passivo próprio e dos parceiros fornecedores, como a Polícia; b) 2º passo (concomitante): capacitação e estudos; c) 3º passo: construção de um fluxo que se olhe para o investigado como sujeito de direitos, distanciando da ideia de MP punitivista, reativo, com olhar para a vítima. Por ocasião da pandemia, elaborou-se todo um protocolo para preservação da saúde; d) 4º Passo: elaboração de um questionário socioeconômico; e) 5º Passo: mandado de notificação para a vítima.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que ocorre por meio de participação em passeatas, audiências públicas, eventos da Secretaria de Assistência Social, das faculdades locais e, também no âmbito da Universidade Federal do Tocantins, Universidade da Maturidade e Universidade Estadual do Tocantins, além de reuniões e eventos com as equipes da rede de proteção e assistência social e da segurança pública. O Conselho Comunitário de Segurança não funciona a contento.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos a entrevistada informou que não é ainda a mais adequada, uma vez que possui apenas duas servidoras e uma estagiária de pós-graduação.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto pretende fazê-la, e para tanto está aplicando questionários. Já no que se refere à atuação em rede, ainda não possui, mas pretende fazer parcerias.

São dignos de nota os resultados alcançados. De janeiro de 2021 até agosto/2023 foram expedidas 302 notificações de indiciados, vítimas e advogados; 167 audiências realizadas e 162 acordos de não persecução penal celebrados. Foram arrecadados um valor total de R\$ 156.058,74, destes R\$ 70.354,88 foram destinados à Polícia Civil.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

A unidade não possui plano de atuação, entretanto o Projeto em si tem suas ações bem detalhadas.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

A equipe pôde comprovar a emoção da entrevistada ao tratar das questões sociais, dos compromissos institucionais na concretização dos direitos fundamentais. Não obstante estar numa Promotoria Criminal, procurou dar novo significado à sua atuação, pautando-a numa vertente mais proativa e resolutiva.

A dificuldade maior do Projeto é o monitoramento, uma vez que não tem pessoal e ferramentas. A entrevistada tem a impressão que diminuiu o número de processos judiciais, mas trata-se apenas de uma impressão já que não tem esses dados catalogados.

5.11. 10ª Promotoria de Justiça da Capital

5.11.1. Caminhos para proteção: Chega de Violência nas Escolas

O Projeto “Caminhos para Proteção: Chega de Violência nas Escolas” tem por objetivo o enfrentamento da violência escolar através da promoção da cultura da paz, respeito e gestão positiva dos conflitos escolares. Através da rotina de trabalho dos membros envolvidos, foi percebida uma dificuldade quanto ao enfrentamento adequado de atos infracionais praticados por alunos, por parte das escolas, que envolvia a ausência de contato com os demais atores da rede. Diante disso, surgiu a necessidade de aproximação das instituições relacionadas ao tratamento da matéria com o objetivo de compreender as necessidades de cada um e os fatores que impactam na ocorrência de atos infracionais. Isso implicou em aproximação de atores que tradicionalmente não são compreendidos como integrantes da rede de proteção da infância.

Foi criado o Comitê Estadual Permanente de Combate e Prevenção à Violência em Ambiente Escolar, que tem como foco a rede pública e privada, uma audiência pública com a participação de mais de 280 pessoas, realizadas reuniões de trabalho com as instituições parceiras, foi minutado o protocolo (que se encontra em fase de assinatura). Junto com o CESAF/Escola do MPTO, está sendo viabilizada capacitação para os atores da rede de enfrentamento da violência escolar (o orçamento previsto para o projeto se refere à ação de capacitação).

O projeto está alinhado ao planejamento estratégico, possui objetivos estratégicos (priorizar a pacificação dos conflitos sociais, por meio da atuação extrajudicial), mas não possui indicadores de resultado. Foi informado que o Comitê irá definir os seus indicadores de resultado, conforme as atribuições previstas no protocolo e as ações de monitoramento, os indicadores de resultado.

A iniciativa se desenvolve através da aproximação das instituições de enfrentamento da violência escolar com a criação do Comitê para identificar as competências, os desafios e as nuances do problema. A partir disso, os atores reconheceram as ações necessárias e será assinado o protocolo com a atribuição de responsabilidades. Ao lado disso, foi realizada uma aproximação da sociedade, incluindo a escola e alunos, com a realização de audiência pública e ações educativas. O projeto encontra-se em fase de planejamento a capacitação dos agentes.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que ela é realizada através do atendimento ao público (foi relatada a existência de grande procura), reuniões, inspeções e audiências públicas.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos foi informada que ela é adequada.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto utiliza mecanismos de resolução consensual como recomendações, acordos que são formalizados através de TACs e reuniões de alinhamento com gestor e cidadão, para a efetividade das políticas educacionais, contudo, sem formação específica para a utilização dos mecanismos autocompositivos.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto apresenta destaque em razão do mapeamento situacional e da articulação da rede (o que ainda se encontra em curso) para a assinatura do protocolo para enfrentamento do problema relativo à violência em ambiente escolar.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP adquiriu a ferramenta *Google Data Studio* e *ArcGis*, com potencial para disponibilizar indicadores sociais, mas, no que se refere aos dados produzidos por meio do presente projeto, ainda está sendo avaliada a oportunidade de produzir informações com esse tipo de caracterização.

A unidade não possui plano de atuação e a equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.12. 20ª Promotoria de Justiça da Capital

5.12.1. Rompendo limites rumo a universidade

O projeto “Rompendo Limites Rumo à Universidade” surgiu ante a constatação que a Educação Prisional no Brasil tem uma árdua tarefa: incluir não só quem a sociedade exclui, mas também quem a escola abandonou.

Dos 726,7 mil presos em todo o país, 70% não concluíram o Ensino Fundamental, 92% não terminaram o Ensino Médio, 8% são analfabetos e menos de 1% ingressou ou tem diploma do Ensino Superior. E, apesar da Lei de Execução Penal (nº 7.210/1984) prever o direito à educação escolar no sistema carcerário, o acesso a atividades educativas no cárcere está restrito a 13% dos presos, segundo dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), divulgado em 2017. Também a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) estabelece que toda a população brasileira tem direito ao ensino gratuito, sendo assegurado inclusive aos que não tiveram acesso na idade adequada ou estejam em privação de liberdade. Para além do pouco acesso à educação, a população prisional enfrenta ainda uma série de questões, como as graves e constantes violações de direitos, expressas em violências físicas, morais e nas condições dos presídios. O sistema carcerário brasileiro inteiro tem capacidade para 368 mil vagas, mas abriga mais do que o dobro de presos, que não têm alimentação, higiene e infraestrutura adequadas.

Nessa estrutura, o Projeto foi implantado, após idealização do policial penal Oséias Costa Rego, e coordenado pela senhora Prof.^a Dr^a Benvinda Barros Dourado (UFT) e pelo senhor Oséias Costa Rego (CPPPN), através do trabalho desenvolvido junto à 2ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, por meio do “Projeto Rompendo Limites rumo à Universidade”. No contexto da Unidade Prisional de Porto Nacional, foi possível a articulação de parcerias entre instituições públicas, universidades, entes governamentais e conselhos comunitários para o desenvolvimento de um conjunto de ações educativas direcionadas ao conhecimento das políticas prisionais, estabelecendo reflexões sobre o ordenamento jurídico específico no tocante à realidade prisional, bem como, sobre as práticas exitosas perante os apenados em seus processos de reinserção social, nos termos da

Lei de Execução Penal (Lei nº. 7.210/84) e resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público e do Conselho Nacional de Justiça.

Para se ter uma ideia da dimensão dos resultados do Projeto, a Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional, está situada no Setor Nova Capital e, atualmente, conta com 114 presos, divididos em seis celas de regime fechado, uma cela em regime especial, uma em regime semiaberto e cautelar, que comporta as atividades da cozinha e da produção de hortaliças. A Unidade conta com 30 servidores/as da SECIJU - TO.

A iniciativa é alinhada ao planejamento estratégico conforme a PEI 2020/2029, visando transformar a sociedade por meio da tutela dos direitos difusos e coletivos, garantindo a efetividade das políticas públicas.

Como resultados concretos alcançados até o momento, referentes ao primeiro ciclo, no âmbito da Unidade Prisional de Porto Nacional, em um contexto de 35 detentos, foram abertas 20 vagas para formação visando a prova do ENCCEJA e 15 vagas objetivando a Prova do ENEM, contemplando todos os detentos da Unidade. Após, houve aprovação de apenados para cursar o ensino superior na Universidade Federal do Tocantins. (Webinário sobre Educação Prisional <https://mpto.mp.br/cesaf/2021/06/02/webinario-sobre-educacao-prisional-projeto-rompendolimites-rumo-a-universidade>).

Pretende-se, com a iniciativa, promover a implementação das ações realizadas pelo projeto, no período de um ano, em todas as Comarcas de atuação do Ministério Público do Estado do Tocantins com unidades prisionais em funcionamento no período de 1 ano.

Consoante assevera o correicionado, os indicadores de resultado serão fornecidos pela quantidade de detentos que participaram da prova do ENCCEJA, quantidade de detentos que foram aprovados em vestibulares e outros processos seletivos.

Acerca da utilização de indicadores sociais para a tomada de decisões, foram utilizados estudos e ideias produzidos pelo policial penal Oséias Costa Rego, e coordenado pela senhora Prof.^a Dr^a Benvinda Barros Dourado (UFT) e pelo senhor Oséias Costa Rego (CPPPN). No âmbito do presente projeto foram utilizados dados de estudo produzido que demonstravam o baixo nível de presidiários com ingresso em cursos superiores na Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional.

O projeto, portanto, se encontra em fase de monitoramento.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, o correicionado entendeu serem adequadas as instalações físicas e os instrumentos humanos postos à disposição.

Por fim, a equipe correcional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, apesar do próprio correicionado destacar que poderia estar mais atualizado.

5.12.2. NAI - Estruturação do Núcleo de Atendimento Integrado

O projeto “NAI - Estruturação do Núcleo de Atendimento Integrado - Fluxo de Atuação”, é uma boa prática fundamentada em bases sólidas e diretrizes eficazes estabelecidas pelo Estatuto

da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Federal 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

Dentre as justificativas que tornam proeminente a estruturação do presente projeto, temos:

- a) Integralidade do Atendimento: o atendimento inicial, sendo a porta de entrada e o "coração" do sistema, deve ser eficaz e integrado. Um Núcleo Integrado proporciona uma estrutura que é capaz de lidar com a complexidade dos problemas relacionados à delinquência juvenil de forma coordenada;
- b) Ação Multidisciplinar: a complexidade das causas do envolvimento de jovens em atos infracionais exige uma ação que envolva diferentes segmentos da sociedade, como autoridades públicas, família e sociedade civil. Um Núcleo Integrado serve como uma plataforma de colaboração entre essas partes;
- c) Aprimoramento contínuo: o texto destaca a necessidade de melhorias contínuas nas etapas, programas e estruturas que fazem parte do sistema socioeducativo. O projeto do Núcleo Integrado será um passo importante nesse sentido, visando a eficácia e a eficiência no tratamento dos casos.
- d) Política Pública: a implantação do Núcleo Integrado é uma prioridade da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), indicando o compromisso do governo com a questão e assegurando apoio institucional e financeiro para o projeto.
- e) Instrumento Preventivo: oferecendo atenção indistinta a todos os atos infracionais, o Núcleo Integrado tem o potencial de atuar como uma ferramenta preventiva, ajudando adolescentes que cometeram pequenos delitos, que compõem cerca de 90% dos atendimentos, a redirecionar suas vidas.
- f) Articulação com Políticas Existentes: a operacionalização do Artigo 88, inciso V do ECA, dentro do projeto do Núcleo Integrado, garante que a iniciativa esteja em consonância com as melhores práticas e diretrizes legais existentes. Deste modo, a boa prática em tela não apenas atende às diretrizes legais e políticas públicas, mas também apresenta um modelo holístico e integrado que promete melhorar significativamente a qualidade e eficácia do atendimento a adolescentes em conflito com a lei.

A iniciativa tem por objetivo a estruturação do Núcleo de Atendimento Integral em Palmas-TO, por meio da atuação da 20ª Promotoria de Justiça de Palmas, que é responsável por diversas funções, incluindo oitivas informais de adolescentes e a tomada de providências legais no âmbito do adolescente em conflito com a lei, incluindo também as necessárias inspeções nas unidades de medidas socioeducativas e promoção de ações judiciais e extrajudiciais relacionadas, com elaboração de fluxo de atendimentos desde o Ministério Público até o Judiciário, e demais órgãos de atuação.

Como resultados efetivos alcançados é possível elencar: redução significativa do tempo de atendimento, haja vista o fluxo previamente definido e a concentração de toda rede numa mesma sede; acompanhamento integral dos adolescentes pelo Ministério Público, haja vista o seu total acesso a todas as etapas do processamento das etapas no NAI; melhor atendimento às famílias dos adolescentes em conflito com a lei.

Além disso, pretende-se, também, efetivar a construção de diagnóstico da realidade local; a adesão de Rede de Parceiros para integrar o NAI; a elaboração do Plano local de implantação do NAI; a construção conjunta do Termo de Cooperação; a construção da Sede do NAI; a instalação e estruturação da 20ª Promotoria de Justiça e dos parceiros no local de funcionamento; a formação / capacitação das equipes que atuarão no NAI; a construção dos fluxos de funcionamento; e Construção do Regimento Interno do NAI.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, o correicionado entendeu serem adequadas as instalações físicas e os instrumentos humanos postos à disposição.

Os custos do projeto são rateados, discriminados no Termo de Cooperação (Poder Judiciário, Ministério Público, Prefeitura etc.).

Por fim, a equipe correcional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, apesar do próprio correicionado destacar que poderia estar mais atualizado.

II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

II.1 - RECOMENDAR

II.1.1 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

II.1.2 - que, respeitada autonomia administrativa, implemente funcionalidade no âmbito do MPTO que disponibilize indicadores sociais às Promotorias de Justiça, de modo a subsidiar-lhes a atuação finalística planejada.

II.1.3 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote providências institucionais para que todas as Promotorias de Justiça possuam plano de atuação, podendo utilizar como parâmetro a Recomendação nº1/2023, da Corregedoria Nacional.

II.1.4 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de criação de novo Centro de Apoio contendo parte das atribuições do CAOCCID.

II.1.5 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de criação de painéis B.I. para todos os centros de apoio, grupos e núcleos formalmente criados, contemplando informações sobre áreas de interesse institucional, disponibilizando-os para os integrantes da instituição a fim de subsidiar-lhes uma atuação mais planejada.

II.1.6 - que, respeitada a autonomia administrativa, avalie a possibilidade de se promover, por meio do CEA/Escola Superior, cursos de capacitação para Membros e servidores tendo enfoque na atuação resolutiva, cultura de resultados sociotransformadores e métodos autocompositivos voltados para todas as áreas de atuação do Ministério Público.

II.1.7 - que, respeitada a autonomia financeira, implemente a interoperabilidade entre os sistemas do MP e Judiciário a fim de permitir a customização das informações de que necessita para desenvolver a contento os projetos institucionais.

II.1.8 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente política institucional que valorize e premie os Membros que desenvolvem boas práticas com resultados sociotransformadores, de modo que tal atuação seja minimamente registrada em seus prontuários funcionais e reconhecida quando da aferição dos requisitos para remoção e promoção por merecimento.

II.1.9 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente programa de gestão de promotorias.

II.1.10 - que, respeitada a autonomia administrativa, viabilize a ampliação do Projeto Escuta Especializada para que seja implementado nas demais Unidades ministeriais do Estado do Tocantins.

IV.1.11 - que, respeitada a autonomia administrativa, viabilize a efetiva implantação do Projeto Família Acolhedora em todas as Unidades ministeriais do Estado, haja vista a primazia do interesse da criança e do adolescente.

V.1.12 - que, respeitada a autonomia administrativa, diligencie para elaboração e implementação do Plano Geral de Atuação do MPTO.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Procurador-Geral de Justiça informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

III - PROPOSIÇÕES AO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

III.1 - RECOMENDAR

III.1.1 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote, em sua atuação, mecanismo de valorização dos membros pelo alcance de resultados socialmente esperados.

III.1.2 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade para medir os resultados sociotransformadores decorrentes da atuação proativa e resolutiva dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins

III.1.3 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote rotina de trabalho que avalie se os Membros, aos quais compete as fiscalizações das unidades com previsão em normativos do CNMP, tomaram as providências necessárias para sanar as irregularidades encontradas nas visitas.

III.1.4 - que, respeitada a autonomia administrativa, observe e avalie de forma rotineira os resultados sociais da atuação dos Membros.

III.1.5 - que, observada a autonomia administrativa, durante o processo correicional possa verificar junto aos Membros correicionados o grau de adesão aos projetos institucionais, e cumprimento das metas construídas pelos Centros de Apoio e órgãos afins.

III.1.6 - que, respeitada a autonomia administrativa, durante as correições, possa conhecer in loco eventuais Projetos/boas iniciativas levadas a efeito pelo Membro, ouvindo eventuais beneficiários da atuação.

III.1.7 - que, respeitada a autonomia administrativa, quando da análise das atividades extrajudiciais das Promotorias, possa fazer o comparativo das atividades exercidas entre Promotorias de Justiça com atribuições semelhantes, inclusive quanto a procedimentos instaurados de ofício, bem como os resultados sociais obtidos.

III.1.8 - que, na atividade correicional, perscrute sobre a realização de visitas a locais de vulnerabilidade social.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO

IV.1 - RECOMENDAR:

IV.1.1 – Ao Centro de Apoio Operacional do Consumidor, da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher

III.1.1.1 - que sejam criados indicadores de resultados específicos para o projeto Voz da Diversidade.

III.1.1.2 - que seja desenvolvido instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/beneficiários/envolvidos quanto aos projetos que desenvolve.

III.1.1.3 - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve;

IV.1.2 - Ao Centro de Apoio Operacional Criminal

IV.1.2.1 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e projetos desenvolvidos.

IV.1.2.2 - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve.

IV.1.2.3 - à toda a equipe, que participe dos cursos sobre métodos autocompositivos e sobre atuação resolutiva disponibilizados pela Instituição.

IV.1.2.4 - que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução dos Projetos que conduz, divulgando-os periodicamente à sociedade, especialmente o Projeto Radar Criminal.

IV.1.2.5 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto ao Projeto Radar Criminal.

IV.1.2.6 - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto Radar Criminal.

IV.1.2.7 - que desenvolva mecanismos de ação para ajuste do projeto com base nos resultados alcançados.

IV.1.3 - Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância, Juventude e Educação - CAOPIJE

IV.1.3.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação dos beneficiados/envolvidos, especialmente nos Projetos Água na Escola; Apadrinhamento Nota 10; Aprendizagem é Direito; Comunidade Warao; Escuta Especializada e Família Acolhedora.

IV.1.3.2 - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve, especialmente o Apadrinhamento Nota 10, Égide - MProtege.

IV.1.3.3 - que sejam criados indicadores de resultados específicos para os projetos, especialmente o Apadrinhamento Nota 10.

IV.1.3.4 - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto Aprendizagem é Direito; Comunidade Warao; Égide - MProtege; Escuta Especializada e Família Acolhedora.

IV.1.3.5 - que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução dos Projetos que conduz, divulgando-os periodicamente à sociedade - Aprendizagem é Direito, Escuta Especializada e Família acolhedora.

IV.1.3.8 - que proceda o planilhamento dos dados para confecção de sugestão de políticas públicas voltadas à matéria do Projeto Conselho Tutelar Estruturado.

IV.1.4 - Ao Centro de Apoio Operacional da Saúde

IV.1.4.1 - Não há proposições.

IV.1.5 - Ao Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

IV.1.5.1 - Não há proposições.

IV.1.6 - Ao Núcleo Maria da Penha

IV.1.6.1 - Não há proposições.

IV.1.7 - Ao Grupo de Trabalho para o Apoio ao Exercício da Função Eleitoral - GT-Eleitoral

IV.1.7.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos/destinatários quanto ao projeto correicionado.

IV.1.8 - Ao Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública - Gaesp

IV.1.8.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos/destinatários quanto ao projeto correicionado.

IV.1.9 - À 1ª Promotoria de Justiça de Araguaína

IV.1.9.1 - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades e Projetos que desenvolve.

IV.1.9.2 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos/destinatários, quanto aos projetos que desenvolve.

IV.1.10 - À 2ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins

IV.1.10.1 - que monitore o impacto na redução de processos judiciais, fazendo comparativo com os números quando iniciou a execução do projeto.

IV.1.10.2 - que desenvolva instrumento que possa medir o grau de satisfação dos envolvidos nos acordos celebrados.

IV.1.10.3 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto ao Projeto MPTO Criminal Consensual.

IV.1.10.4 - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto MPTO Criminal Consensual.

IV.1.10.5 - que promova questionários envolvendo dados sobre recebimento de benefícios sociais, tanto para o autor quanto para a vítima no que tange ao Projeto MPTO Criminal Consensual.

IV.1.11 - À 10ª Promotoria de Justiça da Capital

IV.1.11.1 - que sejam criados indicadores de resultados específicos para o projeto, diversos dos indicadores criados para a atividade do Comitê.

IV.1.11.2 - que formalize instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/beneficiários/envolvidos quanto à percepção positiva do impacto na sociedade.

IV.1.12 - À 20ª Promotoria de Justiça da Capital

IV.1.12.1 - Não há proposições

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que: a) os órgãos vinculados ao Procurador-Geral de Justiça informem à Corregedoria Nacional, via Procuradoria-Geral, as medidas adotadas; b) as demais unidades informem à Corregedoria Nacional, por meio da Corregedoria-Geral do MPTO, as providências adotadas.

V - ENCAMINHAMENTOS

Encaminhe-se nota elogiosa ao Procurador-Geral de Justiça por fomentar e apoiar, no âmbito institucional, práticas resolutivas e sociotransformadoras.

Encaminhe-se nota elogiosa a toda a equipe da Corregedoria-geral do Ministério Público do Estado do Tocantins pelo desenvolvimento de projeto que fortalece a atuação na área da infância e juventude quando da realização das correições ordinárias.

Encaminhe-se nota de elogio, para registro na ficha funcional, a toda equipe do CAOPIJE por desenvolver inúmeros projetos com grande potencial sociotransformador em benefício de toda a sociedade tocantinense.

VI- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Junte-se no Sistema Elo o presente relatório e, como documentos anexos: a) os relatórios das equipes correicionais, com documentos; b) os termos eletrônicos de correição.

Após, inclua-se o feito em pauta para apreciação pelo Plenário do CNMP.

Os prazos para cumprimento das proposições começam a correr da cientificação no processo ELO.

Por fim, cabe consignar a total colaboração de todos os integrantes do MPTO para o bom êxito das atividades da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta e compreensão dos dados e a elaboração do presente relatório. Todos os Membros e servidores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

A Corregedoria Nacional agradece a colaboração, empenho e dedicação dos Membros auxiliares e servidores desta Casa.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2023.

(Assinado digitalmente)

Conselheiro Oswaldo D´Albuquerque
Corregedor Nacional do Ministério Público

(Assinado digitalmente)

Marco Antonio Santos Amorim
Coordenador de Correições e Inspeções